



Assembleia Municipal de Vila Real

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL

Sessão de 26/02/2018

Deliberação

Alfonsinho P. Almeida

ATA NÚMERO DOIS

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

18 DE DEZEMBRO 2017

----- No dia dezoito de Dezembro de dois mil e dezassete, no Pequeno Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD), Zita Maria Lameirão Borges (PS), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Tiago José Rodrigues Monteiro (PS), Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues (PSD), Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), José Monteiro dos Santos (PS), Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD), Sónia Isabel Esteves Cruz (PS), Patrique José Luís Alves (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS), Cristina Teixeira Peixoto (PSD), Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), Almiro Amaro Pereira Campos (PS), Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), Luís Filipe Borges Brigas (PSD), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS), Jorge Manuel do Souto Alves (PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Mais e Melhor), José Armando Ribeiro de Sousa (PS), Jorge Luís Jorge Maio (PS), Francisco José Moreiras Nogueira (PS), António Pereira Bento (PSD), João Filipe Magalhães Gonçalves (PS), Paulo Alexandre Portela Correia (PS), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Sentir), Helder Albertino Carneiro Afonso (PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Amar Lordelo), Artur Ribeiro de Carvalho (PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS), Francisco José Ferreira da Rocha (PS), Manuel Agostinho Claro Pimenta (PSD), Maria Adília Barrias Clemente (PSD), José Maria Aires da Costa (PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS). -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

----- O Deputado efetivo, José Joaquim Abraão (PS), não se fez substituir. -----

----- António Pereira Bento (PSD), Secretário da União de Freguesia de Nogueira-Ermida, face a ausência justificada do Presidente da mesma Freguesia, Manuel João Musqueira Pombal (PSD). -----

----- João Filipe Magalhães Gonçalves (PS), Secretário da Junta de Freguesia de Folhadela, face a ausência justificada do Presidente da mesma Freguesia, Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS). -----

----- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e pelos Senhores Vereadores do PS: Adriano António Pinto de Sousa, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, José Maria Guedes Correia de Magalhães,

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho, Nuno Miguel Félix Pinto Augusto. -----

Do PSD estiveram presentes os Senhores Vereadores: António Batista de Carvalho, Manuel Carlos Trindade Moreira. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte horas e quarenta e cinco minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º- Ponto – Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75º /2013 de 12 de setembro:

- a) **Comissão de Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais** – Presidente da AM; 1 membro do PS; 1 membro do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- b) **Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- c) **Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP
- d) **Comissão de Ordenamento do Território e Mobilidade** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP
- e) **Comissão do Ambiente** - 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

2º- Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

- a) **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro** (alínea c) do nº 1 do artigo 83º do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro) - 6 membros da AM, de entre os eleitos diretamente.



- b) **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro** (nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação) - 2 membros da AM de entre os eleitos diretamente.

3º - Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:

- a) **Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.**, (alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto - Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro) - 1 membro da AM.
- b) **Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte**, que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real (alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 239/2015, de 14 de outubro) – 1 membro da AM.
- c) **Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens** (aliena l) do artigo 17º do Anexo da lei nº 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual) - **4 pessoas** de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.
- d) **Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal** (alínea e) do nº 2 do Artigo 157º do Decreto - Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- e) **Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios** (alínea b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- f) **Comissão Municipal de Proteção Civil** (alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- g) **Conselho Municipal de Educação** (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 6/2012 de 10 de Fevereiro) - 1 membro da AM de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- h) **Conselho Municipal da Segurança** (artigo 6º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança) – 3 membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- i) **Conselho Consultivo para a Mobilidade** (artigo 2º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade) - 2 membros da AM.

- j) **Conselho Municipal de Animação e Turismo** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.
- k) **Conselho Municipal de Desporto** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.
- l) **Conselho Municipal da Juventude** (alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Regulamento) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.

4º-Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

5º-Ponto - Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

6º - Ponto - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

7º- Ponto - Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

8º - Ponto - Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)**.

9º- Ponto - Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021, nos termos da alínea c) do nº 1 do

artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017).**

10º-Ponto - Fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017).**

11º-Ponto - Aprovar a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real nos termos do nº 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017).**

12º- Ponto - Aprovar a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017).**

13º - Ponto - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017).**

14º - Ponto - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017).**

15º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

16º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

17º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

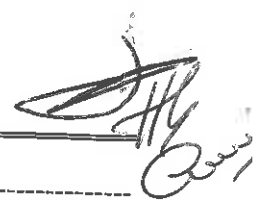
18º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

19º - Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

20º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouçós e Lamares, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

21º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).**

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):- No uso da palavra, disse: Muito boa noite, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Senhores Vereadores, na pessoa do Senhor Professor José Maria, Engenheiro Adriano, Professora Eugénia, Engenheiro Carlos Silva, Doutora Mafalda, Engenheiro Nuno Augusto, Senhoras e Senhores Deputados, Minhas Senhoras e Meus Senhores, a todos que nos acompanham neste espaço de uma forma presencial e também aqueles que nos acompanham no seu domicílio através da UTADTV, Senhores representantes dos órgãos de comunicação social, desejamos a todos, uma boa sessão de trabalho. -----



- Dou início aos nossos trabalhos. -----
- Vou solicitar à Segunda Secretária que nos informe a mobilidade entre Deputados desta sessão. Aceites as justificações, por sua vez, foram feitas as substituições conforme já referenciado. -----
- De seguida, coloco à vossa consideração a Ata de vinte e sete de Outubro de 2017. Cumpre-me perguntar se algum Deputado se quer pronunciar sobre esta Ata. Assim, persistindo silêncio, coloco-a à votação. -----

---- **DELIBERAÇÃO:** - A Ata de vinte e sete de Outubro de 2017 foi aprovada por unanimidade. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** acrescentou: Vou dar conta do expediente recebido: -----

- Da Câmara Municipal de Vila Real
- Vários convites: Do Grémio Literário;
- CCD, da Câmara Municipal de Vila Real;
- Serviço de Difusão:
 - . Missiva do Partido Social Democrata, da Secção de Vila Real, informando que o Senhor Deputado Vasco Amorim seria o líder da bancada do PSD;
- De outras entidades, convites para vários eventos culturais e também de comemoração e de convívio desta época do ano, de onde enalteceria e sem qualquer desprimor para os outros, um convite da Comissão Promotora da Homenagem aos Combatentes Mortos na guerra do ex-ultramar;
- Convite para o almoço dos idosos que se realizou no Regimento de Infantaria nº 13;
- Muitos mais e variados convites.
- Toda a correspondência está sempre ao vosso dispor para consulta, se assim o desejarem.

ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Está aberto o período de Antes da Ordem do Dia, para discussão de assuntos de interesse da autarquia. -----

---- Algum Senhor Deputado se quer inscrever? Faça favor, Senhor Deputado Vasco Amorim.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD):** - No uso da palavra, disse: Obrigado, Senhor Presidente. Em nome do Partido Social Democrata, começo por desejar a todos, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos seus Secretários, ao Senhor Presidente da Câmara, aos seus Vereadores, a todos os Membros da Assembleia Municipal e todos os

Presidentes das Juntas de Freguesia, bem como a todos os funcionários da Autarquia, nomeadamente, as incansáveis funcionárias que nos ajudam no decorrer e na preparação destas reuniões. Aproveito para cumprimentar e desejar os votos de um Feliz Natal que se aproxima, de um próspero Ano Novo e que dois mil e dezoito seja vivido com muita saúde, alegria e felicidade para todos os presentes e para todos os Vila-realenses. -----

----- Começo então por fazer a minha intervenção, -----

----- No primeiro ponto gostaria de pedir ao Senhor Presidente da Câmara era se me pudesse prestar um pouco de informação, relativamente aos transportes urbanos: -----

----- Nós sabemos que estamos naquela fase de imbróglia jurídica, em que não conseguimos avançar mais no concurso, mas o que é certo, é que tem havido dificuldades, nomeadamente para os estudantes da UTAD tomarem o autocarro logo pela manhã nas horas de ponta. -----

---- Gostaria de deixar este repto, este pedido, para intervir junto da empresa, para proporcionarem um serviço mais completo, porque tem havido bastantes dificuldades. Agora com a chuva que é rara mas que, ultimamente, tem aparecido, tem havido bastantes dificuldades. -----

---- A segunda questão prende-se com as refeições escolares do primeiro ciclo: Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata solicitaram o relatório de monitorização, e muito bem. Esse relatório foi-nos entregue e na verdade dá-nos alguma tranquilidade saber que, por um lado, foram detetadas situações que nós já tínhamos detetado em contacto com pais, com encarregados de educação. -----

---- Também é normal no início do ano haver alguns problemas, mas era de aproveitar talvez estas férias escolares para tentar melhorar o serviço de refeições em todos os aspetos e que o relatório já aponta. -----

---- Deixava também aqui uma pergunta: se de facto estão a ser planeadas ações no sentido de melhorar este serviço que é fundamental para as nossas crianças, quer do ponto de vista de empratamento, quer do ponto de vista de captações, quer do ponto de vista de higiene. -

---- Passava para a terceira e última questão que diz respeito ao Regulamento Municipal do Parque Corgo. -----

---- No dia dez de dezembro, portanto há dois domingos atrás, verificámos que houve uma prova de BTT no Parque Corgo, ora nós aprovámos aqui um regulamento que deixa muito claro que a sua utilização está muito restrita a determinados tipos de atividades, a menos de autorizações específicas, nomeadamente, provas desportivas. -----

----- Já ocorreram no passado provas que não trouxeram grandes problemas porque estava piso seco, porque não se explorou em demasia a relva, digamos o espaço jardinado. -----

---- No artigo onze há interdições, por exemplo, de circulação de bicicletas no chamado passeio pedonal, por acaso falhou-nos a parte de terra e de relvado. A terra não é muito grave mas a relva já é e, portanto, salvo interesse municipal, essas provas não são autorizadas. -----



- Essa prova realizou-se no dia dez, no dia, curiosamente, em que a tempestade “ANA” chegou da parte da tarde. Como veem, os relvados foram muito utilizados e houve um grande desgaste. Claro que o relevo é muito propício às provas de BTT e foi uma prova interessante, mas o resultado final foi muito danoso para o espaço comum. E podemos ver que, em torno de uma árvore, já não há vestígios de relva e o terreno está muito mal tratado. -----
- Os percursos são de acesso pedonal; foi uma zona bastante extensa que foi danificada.-----
- Esta é a zona da parte de baixo dos relvados que é muito utilizada pelas famílias, especialmente aos domingos da parte da tarde. -----
- Foi muito explorado o relvado, provocando elevados danos. -----
- Também a escadaria ficou suja, cheia de lama. Acho que devem ser recuperadas as condições que estavam antes. -----
- O nosso regulamento, e bem, prevê a realização de eventos com uma autorização expressa, no entanto, quanto aos danos provocados, indica que é da responsabilidade do respetivo promotor voltar a deixar parque nas condições conforme estavam antes do evento, o que vai ser difícil para a organização, dado o estrago que foi realizado. Portanto, neste momento, julgo que só a autarquia é que poderá recuperar aquele espaço, não sei daqui a quanto tempo. -----
- Gostávamos de apelar para que provas deste tipo, com condições meteorológicas difíceis, nomeadamente, com elevada precipitação, fossem deslocadas para zonas até de expansão do próprio Parque Corgo, o que era extremamente interessante para todos, para os praticantes e para os utilizadores daquela área. -----
- Ficava-me por aqui com estas três questões e agradecendo desde já a colaboração. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Senhor Deputado Patrique Alves, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. Permita-me que comece por saúda-lo nas suas funções, a si e às pessoas que o acompanham, desejando-lhe que exerça o seu mandato de uma forma profícua para a nossa Assembleia Municipal. Tenho a certeza que assim será, e, portanto, desejando a si e a todos que o acompanham as maiores felicidades. -----

----- Cumprimentar também o Senhor Presidente de Câmara e os restantes Vereadores, felicitando-os pela vitória eleitoral e desejando-lhes que façam um mandato, também ele profícuo para a salvaguarda dos interesses dos Vila-realenses e deste território. -----

----- Cumprimentar também as Senhoras e Senhores Deputados, função na qual eu também me enquadro, esperando que todos possamos também elevar o nível de discussão, que já é muitíssimo elevado nesta Assembleia Municipal, mas que possamos manter essa performance

e, efetivamente, ter um bom desempenho também no que diz respeito à salvaguarda dos interesses. -----

---- E, por fim, permitam-me também que cumprimente aqueles que nas últimas eleições autárquicas concorreram e não tenham sido eleitos, mas felicita-los também porque as eleições são feitas de vencedores e vencidos e são todos estes atores que permitem “que o jogo democrático” possa ser jogado. -----

---- Cumprimentar também as pessoas lá em casa que nos acompanham e as Senhoras e Senhores que estão aqui nesta sala. -----

---- Permita-me também, Senhor Presidente, que nesta primeira intervenção possa endereçar aos presentes e àqueles que nos veem lá em casa os votos de um Santo e Feliz Natal e que dois mil e dezoito traga todas as realizações que nós ambicionamos, e que todos nos possamos encontrar neste futuro ano e ao longo de muitos outros com saúde. -----

---- Gostaria então de versar sobre o tema que me traz aqui a este palco, e o tema que me traz prende-se com o Centro de Recolha e Proteção Animal do Vale Douro Norte. -----

---- Ao longo dos últimos dias recebemos na nossa caixa postal do CDS uma série de e-mails, remetidos por cidadãos do nosso Concelho, manifestando preocupação sobre a forma como este Centro de Recolha estará a funcionar. -----

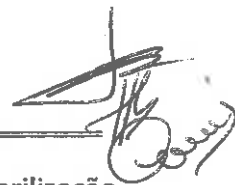
---- Este Centro de Recolha abrange uma série de concelhos do Vale Douro Norte, no qual Vila Real se insere e tem como objetivo, conforme consta no *site*, a recolha de animais que se encontram desprotegidos na via pública, nos diferentes Municípios aderentes, tendo em conta novas exigências de apoio aos animais abandonados, enquadrada na última legislação publicada, proporcionar-lhes abrigo, assistência médica e alimentação até posterior decisão quanto ao seu destino. -----

---- Contudo, Senhor Presidente, a missão para a qual se constituiu a entidade está longe de ser cumprida. Muitos são os relatos de ausência de vacinação dos animais, é-nos relatado também um surto de “esgana” que terá tido o seu epílogo no passado verão e que vitimou uma série de animais. -----

---- Supostamente os animais deveriam ser esterilizados, aliás de acordo com a legislação e com as melhores práticas nesta área, mas tal, supostamente, não acontece, e são também relatados factos de algum afastamento entre a instituição e a sociedade civil, muitas vezes não permitindo a verdadeira interação entre a sociedade civil. Aquelas pessoas que são voluntárias gostariam de operar mais na visita aos animais, passear os animais, contribuir para o seu bem-estar. -----

---- Estas práticas têm sido vedadas. Eu pergunto, Senhor Presidente, se o Senhor é conhecedor destes factos e que medidas é que este Executivo Municipal, sendo um dos atores deste Centro, tem posto em prática. -----

---- Também é certo e sabido que a Direção Geral de Alimentação e Veterinária colocou ao dispor destes centros uma verba de quinhentos mil euros para, precisamente, potenciar a



melhoria das condições e apoiar aquisição de equipamentos para a realização de esterilização nos animais. -----

---Gostava também de perguntar ao Senhor Presidente se é conhecedor da candidatura deste Centro a este fundo de apoio, que eu acho que teria sido, certamente, importante, se se tivesse candidatado, porque, certamente, as questões que eu aqui lhe levantei poderiam ser eliminadas ou pelo menos fortemente minoradas. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Obrigado, Senhor Deputado. Não havendo mais inscrições, dou a palavra ao senhor Presidente da Câmara para responder às questões que foram levantadas. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Eu e os Senhores Vereadores tentaremos responder às questões que aqui nos foram colocadas. -----

--- Mas, antes disso, permita-me que o cumprimente a si, Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restantes Membros da Mesa, às Senhoras e Senhores Vereadores, aos Senhores Deputados e às Senhoras Deputadas Municipais, também o público que assiste a esta Assembleia Municipal quer aqui, presencialmente, muito bem-vindos, quer aqueles que nos acompanham em casa através da UTADTV. -----

--- Aproveito também, desde já, para desejar a todos um Feliz e Santo Natal e também um ano de dois mil e dezoito, cheio de sucessos. -----

--- Senhor Deputado Vasco Amorim, eu tentarei, sinteticamente, responder às três questões que aqui colocou e depois, passando a palavra aos Senhores Vereadores, cada um deles com estes pelouros, saberá, com certeza complementar as minhas respostas. -----

--- Relativamente aos transportes públicos urbanos, curiosamente, não temos referência a nenhuma queixa e, portanto, não temos queixas, não foi alterada nenhuma prática do passado, quer em termos de horário, quer em termos de frequência dos autocarros. -----

--- Anotaremos a sua preocupação e veremos se algo de extraordinário se passa. -----

--- Relativamente, às refeições escolares, como sabe estão a ser monitorizadas e acompanhadas. O seu serviço resulta de um concurso público internacional e há aqui sempre um processo de acompanhamento e de sensibilização e de encontros de vontades entre a empresa que presta este serviço, prestando este serviço e cumprindo o caderno de encargos, e aquilo que é a perceção da equipa de acompanhamento a este processo. -----

--- Relativamente, ao regulamento do Parque Corgo e à realização da ciclo-cross, eu vou citar aqui um texto, que é público, de uma das pessoas que por ali passou, que dizia, sem dúvida, este tinha sido o melhor circuito de ciclo-cross feito em Portugal. E dizia-o com satisfação, tornando isso público. -----

--- Nós, quando autorizámos esta prova, não tínhamos a noção que vinha aí “ANA” e como

compreendem, depois de estar tudo programado, também não era espectável alterar à última da hora. -----

---- O regulamento prevê que haja exceções e que possam ser autorizadas essas exceções. Fomos surpreendidos pelo mau tempo, mas questionando os serviços foi-nos dito que em quinze dias, três semanas, genericamente, tudo seria recuperado. Acresce que esse espaço verde é muito pouco usado durante o período de inverno, exatamente, pelas condições de humidade e de frio que existem nesse espaço. -----

---- Estou convencido que, rapidamente, a natureza se encarregará de resolver muitos dos problemas ou de alguns dos problemas que por ali surgiram e que tudo se resolverá. -----

---- Mas pedirei então ao Senhor Vereador Adriano Sousa e ao Senhor Vereador José Maria Magalhães que me ajudem a complementar estas respostas se julgarem adequado. -----

----- Relativamente, ao Senhor Deputado Patrique Alves, sim tem razão, há alguns problemas no Centro de Recolha a Animais, que pertence à Associação de Municípios do Vale Douro Norte. -----

---- A Câmara Municipal de Vila Real é um dos sete Municípios que gere esse Centro. Acresce que a própria autoridade responsável pela direção desse Centro, como sabem, é funcionário da Câmara Municipal e presta também trabalho de forma complementar com a Direção Geral de Veterinária. -----

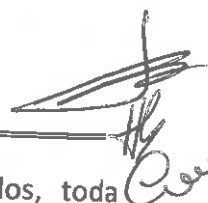
---- É um processo difícil porque, infelizmente, o Estado Português produziu legislação e bem, mas esqueceu-se de dar meios aos Municípios para poderem cumprir essa legislação, para além de não atribuir meios aos Municípios para que possam cumprir essa legislação, não teve em conta a realidade que existia em cada um dos Municípios em Portugal. -----

---- E este problema não é um problema de Vila Real, é um problema Nacional. Há duas ou três autarquias que em sequência de terem construído há pouco tempo essas infraestruturas e terem-nas construído de forma autónoma, per si, para si, conseguiram fazer, rapidamente, modificações que lhes permitiram cumprir a lei. -----

---- Há Municípios que não tinham essas infraestruturas e há outros que as tinham de forma partilhada, como é o nosso caso, com a Associação de Municípios do Vale Douro Norte, e temos alertado e continuaremos alertar o Presidente da Associação de Municípios do Vale Douro Norte que está em exercício e que tem a responsabilidade de acompanhar este processo. Mas peço ao Senhor Vereador Carlos Silva que possa complementar estas questões.

---- Com a permissão do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, passaria a palavra ao Senhor Vereador Adriano Sousa, que acha que está respondido. Senhor Vereador José Maria Magalhães. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (JOSÉ MARIA MAGALHÃES)** agradeceu e disse: Deixem-me começar por cumprimentar, naturalmente, com muita honra, com muito gosto o Presidente da Assembleia Municipal, na sua pessoa cumprimento a restante Mesa, colegas do



Executivo, naturalmente, o Senhor Presidente de Câmara, Senhores Deputados, toda assistência, comunicação social. -----

---- Fico satisfeito pelas perguntas do Senhor Deputado Vasco Amorim, porque revela uma preocupação construtiva, relativamente a um assunto que é, naturalmente, objeto de muita discussão sempre relacionado com a vida quotidiana das escolas, mas também posso afiançar com toda a naturalidade que, sendo um assunto que nós acompanhamos com muita perseverança, com muito rigor, é também um assunto que me deixa tranquilo, relativamente a um passado bem próximo, onde, de facto, era um fator de enorme desestabilização da vida nas escolas. -----

---- Lembro-me que não havia reunião de pais, enquanto exercia outras funções, de qualquer nível de ensino, quando havia reuniões de pais o assunto era acerca das refeições, consumia-se noventa por cento do tempo falando das refeições. -----

---- Efetivamente, no ano passado, 2016-2017, pela primeira vez, as associações de pais deram-nos o “feedback” que pelo primeiro ano letivo em todas as reuniões que houve com os pais, não houve uma única reclamação, relativamente às refeições. Foi um momento alto no acompanhamento desse serviço. -----

---- Este ano, de facto, houve uma ou outra situação, não tendo nada a ver com o volume das situações que eram referidas, mas também, parece-me, meramente, pontual e não se pode dizer que o serviço está pior do que no ano passado. -----

---- Estão identificadas as fragilidades. O elogio em causa própria nunca fica muito bem, mas o meu orgulho, o orgulho de ter um Presidente que tem a sensibilidade tal que em todas as situações que eu lhe apresentei como oportunidades de melhoria para este serviço, o Presidente validou-as todas e em algumas delas desafiou-me para essas melhorias. Posso contar um episódio bem engraçado que denota a preocupação do Presidente com estas questões. -----

---- Mas desde nós generalizarmos o serviço de refeições em condições de equidade e de justiça de igualdade a todas as pequenas “escolinhas”, em que não havia absolutamente nada. Todas as escolas hoje têm um “banho-maria”, tem um serviço de refeição rápida, máquinas de lavar. -----

---- Está tudo feito nesta área? Não. Em tudo que seja organização e de equipamento está praticamente tudo, falta fazer uma coisa que é fundamental, que é os recursos humanos. E nos recursos humanos é que se denota nitidamente algumas fragilidades, que nós temos vindo a corrigir porque não queremos deixar ficar ninguém para trás. -----

---- Deixem-me dizer-vos, eu parece que adivinhava, tinha comentado com a Vereadora Eugénia, hoje á tarde, “vão-me falar sobre as refeições”, é um orgulho não só do Executivo mas de todos, porque o serviço é de todos. -----

---- Quero dizer-vos que, em relação às refeições, demos um “salto” enorme. Lembro-me que tivemos uma reunião de despesa educativa no âmbito da organização do Eixo Atlântico e nós

apresentámos, exatamente, a forma como abordámos a questão do serviço das refeições e fomos convidados a ir a Santiago de Compostela, para além do enorme regozijo de todas as escolas presentes e de toda esta comunidade enorme apresentar o nosso exemplo e já fomos apresentar a outros Municípios, porque como nós funcionamos, a custo zero, com a equipa de monitorização de voluntários em que entram o Presidente da Associação de Pais de um Agrupamento, o Presidente da Associação de Pais de outro Agrupamento, o Subdiretor, os Professores de cada uma das escolas, os pais envolvidos nas escolas, isto é o terceiro nível. --

---- O primeiro nível com serviço de acompanhamento por parte da escola que é um desperdício de capital humano não envolver as escolas, que têm no seu caderno funcional a competência de fazer a monitorização. E é aí que nós investimos; já há na escola "Know-how" à vontade de querer acompanhar o serviço de refeição, por excelência educativa. Depois temos a nossa técnica que faz o trabalho. Penso que ela merecia e podia candidatar-se a uma pós-graduação porque é fabulosa. Para além disso temos a empresa que reúne com muita frequência com a nossa nutricionista e nós acompanhamos ao milímetro e é tão grande o ensinamento. -----

---- Lembro-me porque sentia que isto era um problema enorme, cheguei uma vez ao pé do Senhor Presidente e disse: a propósito deste concurso internacional, que estive a tentar, passe a expressão, discutir, dialogar, conversar sobre a ideia de garantir um preço mínimo para a refeição como garantia do serviço. E o Senhor Presidente viu longe e de facto o grande sucesso deve-se a esta visão que ele teve. Porque ele disse-me assim: "Zé, o que vai garantir é o que tu estás a experimentar num projeto piloto, que foi aquela equipa de acompanhamento constante, não é o preço base que te vai dar grande qualidade no serviço, vai ser essa equipa que estás a constituir e com o acompanhamento constante, com exigência constante perante o prestador de serviço que te vai dar a garantia e a qualidade do serviço. -----

---- Honra seja feita, poupamos cem mil euros no concurso que no ano seguinte foram logo investidos em mais recursos humanos. Quando eu cheguei à autarquia tínhamos um recurso humano para vinte e cinco meninos. E eu disse: como é possível alguém acompanhar alguém na refeição quando no pré-escolar temos um para vinte e cinco meninos. -----

---- Neste momento temos um para dez, no pré-escolar e, portanto, melhorou-se imenso. O que faz a diferença é o acompanhamento, com ação constante. Neste momento está a decorrer a formação. Temos formação contínua, temos o protocolo assinado com a unidade de saúde, com o IEFP, a informação é fundamental, porque há gente que nós procuramos tecer, não mandamos ninguém embora, os recursos que estavam no serviço de refeições, anteriormente, continuaram, não despedimos absolutamente ninguém, agora não desistimos deles para que o serviço continue a ser melhor. -----

---- Relativamente, às captações, há um diálogo constante, há uma procura constante, não é neste momento o problema. As pessoas dizem com toda a franqueza, uma equipa independente, não está afeta a quem quer que seja. O grande problema neste momento é a



qualidade dos recursos. Nós sabemos muito bem que encontramos esse problema, não estava resolvido, tem de se resolver, mas cada ano que passa o problema é menor. -----

---- Quanto às refeições, Senhor Deputado, garanto-lhe que vai continuar a correr bem, apesar de uma ou outra situação que aconteceu, mas não mais grave do que havia no ano passado, e que esse serviço vai continuar a ser um serviço de excelência e de referência na nossa autarquia. -----

---- Relativamente ao Parque Corgo, se me permite também, quando tomámos a decisão, foi um pedido de uma Associação, recentemente formada que neste momento já é uma referência na Associação Desportiva que são chamados “BilaBiker”, que tem feito um trabalho notável, são já das primeiras dez escolas de ciclismo do país no âmbito da Federação Portuguesa de Ciclismo. -----

---- Desafiaram-nos para esta prova, o local ideal seria ali, uma taça nacional de BTT nestas circunstâncias, na altura que fomos lá ver, para nós pareceu-nos pacífico. Estive lá nessa manhã, para verificação e noutra para entrega dos prémios. Logo me apercebi de que o pessoal que gosta do ciclo cross adorou aquilo, quanto pior melhor. É evidente que me perguntei: Tomavas a mesma decisão? Não digo que não, mas ponderava. -----

---- Os serviços garantiram que, em condições normais, em quinze dias conseguiríamos recuperar o espaço, esperemos que sim. É fazendo caminho, “*Caminante no hay camino, se hace camino al andar. Al andar se hace el camino*” como diz António Machado. -----

---- Foi um desafio que aceitámos com bom gosto, o de trazer provas desta notoriedade e ao mesmo tempo reconhecer quem faz bem. Estamos a aprender todos os dias, acompanhamos com interesse essas observações, muito obrigado por esse contributo. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (CARLOS SILVA)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Assembleia Municipal, cumprimento a si e toda a Mesa, todo Executivo Municipal, Senhor Presidente de Câmara, Senhores Deputados, toda assistência aqui e lá em casa. -----

---- Sobre as questões que foram colocadas relativamente ao Parque Corgo, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador José Maria já deram explicações. Eu falaria apenas sobre o Centro de Recolha de Proteção de Animais. -----

---- Nós, desde a primeira hora que acompanhamos o que se passa no Centro de Recolha de Proteção de Animais do Vale Douro Norte. Como o Senhor Presidente disse, é um Centro que não é gerido pela Câmara Municipal, é gerido pela Associação de Municípios do Vale Douro Norte. -----

---- Quando a nova legislação que rege o bem-estar animal saiu, nós percebemos logo, porque já estávamos a trabalhar com as associações do concelho na defesa da sanidade animal e do bem-estar animal que, provavelmente, iríamos ter um problema. Porque a partir do momento em que não se pode abater animais, iríamos ter um problema, repito. -----

---- A quantidade de animais que vagueiam pelas nossas ruas é muito acentuada e percebemos que, não podendo haver o abate sanitário nem abate para controle de densidade do próprio espaço, iríamos ter alguma dificuldade, porque não tínhamos, nem temos, a prática instituída das adoções dos animais. -----

---- Este cenário que está agora a ocorrer é um cenário que nós com as associações já prevíamos e porquê? Porque a legislação que saiu, sim a legislação vai no bom caminho, a legislação vai no bom sentido, é uma legislação positiva, mas não atribuiu os meios às entidades todas. As entidades ainda não têm capacidade para injetar o conjunto de meios financeiros no Centro para que aquilo decorra com a normalidade que é exigida. -----

---- Portanto, neste momento está criado um problema. Nós, da nossa parte, da Câmara Municipal, temos as contribuições todas regularizadas com a Associação de Municípios e com o Centro para que ele funcione normalmente, mas de facto há ali um conjunto de problemas para que temos vindo alertar. -----

---- Ainda hoje tive oportunidade de enviar uma comunicação para o Presidente da Associação de Municípios já alertando para essas circunstâncias e para olhar para aquilo com outros olhos. -----

---- De facto há ali algumas circunstâncias que a nova legislação traz, temos vindo a trabalhar com o veterinário municipal que é o que tem a responsabilidade da gestão daquele espaço, tem responsabilidade técnica, alertando e sensibilizando para alguma alteração de comportamentos sob a forma de gerir aquele espaço, com uma interação maior com a comunidade para que a comunidade possa auxiliar na gestão daquele espaço. -----

---- A própria DGV, num conjunto de relatórios que lhe enviámos, dá razão ao médico veterinário, como entidade técnica, sobre a matéria de que essa interação não está prevista na legislação e não estando prevista não deve ser seguida. Nós não concordamos, temos feito sentir isso ao médico veterinário e à Direção Geral de Veterinária. Esperamos que paulatinamente essas situações se resolvam. -----

---- Genericamente, aquilo que nós temos a fazer é alertar a Associação de Municípios para que terá de haver uma solução diferente para aquele espaço, sob pena de nós próprios não nos sentirmos confortáveis com o apoio que damos àquela instituição e equacionarmos outras formas de resolver o problema. -----

---- Só equacionando outras formas de resolver o problema é que podemos encontrar parcerias com outras instituições, como estas Associações que começam a estar no terreno disponíveis para fazer este trabalho, para substituir, se os organismos oficiais, o Centro de Recolha, o não conseguir fazer. -----

---- O Canil/Gatil está repleto. Estando cheio não pode recolher mais animais, está com a lotação esgotada. Por sua vez, não havendo capacidade financeira para fazer as esterilizações para que os animais possam ser adotados, não há adoção, portanto estamos aqui com uma “pescadinha de rabo na boca”. Temos de desatar rapidamente este nó. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Obrigado, Senhor Presidente. Acho que fomos suficientemente esclarecedores, mas qualquer outra questão, estamos disponíveis para responder. -----

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Disse: Obrigado, Senhor Presidente. Corroborando as palavras do Senhor Presidente, mais alguém deseja usar da palavra? Dado que ninguém se manifesta, interpelo novamente o Senhor Presidente, se queria acrescentar mais algum facto a este assunto? Não, muito obrigado. ----- Dado que ninguém mais deseja usar da palavra, passamos ao período da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Continuou e disse: Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, vamos dar início à Ordem do Dia, cujo primeiro ponto é, *"Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75º /2013 de 12 de setembro:"*

PRIMEIRO PONTO

Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Continuou e disse: Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, pedia à Senhora Segunda Secretária que elucidasse a Assembleia sobre as Comissões. Se me permitem, queria congratular e enaltecer a forma correta e pragmática como os líderes das bancadas desta Assembleia contribuíram para a discussão preparatória deste assunto. -----

----- É importante também informar que o número de elementos, a sua distribuição pelos partidos e os temas das Comissões Especializadas foram acordadas em reunião de representantes de acordo com o Regimento. -----

----- A SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (MARIA DE FÁTIMA MOURIZ): - No uso da palavra, disse: Senhoras e Senhores Membros da Assembleia,

- a) **Comissão de Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais** – Presidente da AM; 1 membro do PS; 1 membro do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- b) **Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- c) **Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- d) **Comissão de Ordenamento do Território e Mobilidade** – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.
- e) **Comissão do Ambiente** - 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Continuou e disse: Senhores Deputados, está aberto o período de discussão sobre este ponto, alguém quer usar da palavra? Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este primeiro ponto da Ordem do Dia: *“Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município”*. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por unanimidade. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Disse: Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, passemos para o segundo ponto da Ordem do Dia, “Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

- a) **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro** (alínea c) do nº 1 do artigo 83º do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro) - 6 membros da AM, de entre os eleitos diretamente.
- b) **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro** (nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação) - 2 membros da AM de entre os eleitos diretamente.

SEGUNDO PONTO

Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - continuou, é importante referir que neste ponto e de acordo com a lei 75/2013, o colégio eleitoral é composto apenas pelos

Membros da Assembleia Municipal eleitos diretamente. Os Presidentes de Juntas de Freguesia, neste ponto não votam. -----

---- As listas apresentadas à Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro e Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro foram acordadas entre os representantes dos partidos e serão apresentadas listas únicas. -----

--- O voto é feito em urna. -----

---- A SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (MARIA DE FÁTIMA MOURIZ): - No uso da palavra, disse: Vou ler os nomes propostos, que constituem as Assembleias Intermunicipais. -----

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro (alínea c) do nº 1 do artigo 83º do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro) - 6 membros da AM, de entre os eleitos diretamente.

LISTA A - Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS)

- José Monteiro dos Santos (PS)
- Sónia Isabel Esteves Cruz (PS)
- Tiago José Rodrigues Monteiro (PS)
- Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD)
- Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD)
- José Joaquim Abraão (Suplente PS)
- Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (Suplente PS)
- Eurico Vasco Ferreira Amorim (Suplente PSD)

a) Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro (nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação) - 2 membros da AM de entre os eleitos diretamente.

Lista A – Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS)

- Luís Manuel Moraes Leite Ramos (PSD)
- Artur Ribeiro de Carvalho (Suplente PS)
- Fernando António Pádua Correia de Azevedo (Suplente PSD)

---- Passo a fazer a chamada para votação do ponto dois da Ordem do Dia. -----

Partidos Políticos	Deputados Efetivos
PS	João Manuel Ferreira Gaspar
PPD-PSD	Luís Manuel Morais Leite Ramos
PS	Henrique de Matos Morgado
PS	Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins
PPD-PSD	Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos
PS	Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá
PS	José Joaquim Abraão
PPD-PSD	Eurico Vasco Ferreira Amorim
PS	Zita Maria Lameirão Pires
PS	Gilberto Paulo Peixoto Igrejas
PPD-PSD	José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo
PS	Tiago José Rodrigues Monteiro
PS	Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia
PPD-PSD	Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues
PS	Fernando Manuel Silveira Lopes
PS	José Monteiro dos Santos
PPD -PSD	Abílio de Mesquita Araújo Guedes
PS	Sónia Isabel Esteves Cruz
CDS-PP	Patrique José Luís Alves



PS	Octávio Martins Salgueiro
PPD-PSD	Fernando António Pádua Correia de Azevedo
PS	João Paulo Gonçalves da Nóbrega
PS	Almerinda Maria Machado Coutinho
PPD-PSD	Cristina Teixeira Peixoto
PS	Cristiano da Silva Pereira Moreira
PS	Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira
PPD-PSD	Pedro Fernando Seixas Leite da Silva

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Disse: Senhoras e Senhores Deputados, chamo o representante de cada bancada para ajudar na contagem dos votos. Muito obrigado. Após votação o apuramento foi, -----

---- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por maioria com 25 votos a favor e 1 voto em branco para cada lista das Assembleias Intermunicipais. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Disse: Avançaremos para o terceiro ponto da Ordem do Dia, "*Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:*" -----

---- Neste ponto votam todos os elementos da Assembleia Municipal. -----

---- Foi apresentada na Mesa lista única com concordância de todos os partidos. O voto é feito na urna. Peço à Segunda Secretária para proceder à leitura da lista apresentada por todos os partidos. -----

TERCEIRO PONTO

**Eleição de representantes da Assembleia Municipal
para os seguintes Órgãos de Instituições**

---- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (MARIA DE FÁTIMA MOURIZ):** - No uso da palavra, disse: Vou ler os nomes propostos, que constituem a lista para os vários Órgãos de Instituições. -----

a) Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., (alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro) - 1 membro da AM.

LISTA A - João Paulo Gonçalves da Nóbrega (Efetivo -PS); Francisco José Moreiras Nogueira (Suplente-PS)

----- DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, com 43 votos a favor e 3 votos em branco. ----

b) Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte, que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real (alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro) – 1 membro da AM.

LISTA A - Cristiano da Silva Pereira Moreira (Efetivo- PS); Almerinda Maria Machado Coutinho (Suplente-PS)

----- DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, com 42 votos a favor e 4 votos em branco. ----

c) Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens (aliena l) do artigo 17.º do Anexo da lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual) - 4 pessoas de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.

LISTA A - Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues

- Fernando Jorge Rodrigues Pinho

- Zita Maria Lameirão Pires

- Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira

----- DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, com 43 votos a favor e 3 votos em branco. ----

d) Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal (alínea e) do n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto - Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

LISTA A - Manuel Agostinho Claro Pimenta (Efetivo -PSD)

----- DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, com 44 votos a favor e 2 votos em branco. ----



e) Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (alínea b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto) - 4 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

LISTA A – Jorge Luís Jorge Maio (Efetivo -PS)

- Hélder Albertino Carneiro Afonso (Efetivo - PS)
- Francisco Alcino Varandas Coutinho (Efetivo -PS)
- Maria Adília Barrias Clemente (Efetivo- PSD)
- Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Suplente -PS)
- Paulo Alexandre Portela Correia (Suplente -PS)

----- **DELIBERAÇÃO:** - **Aprovado por maioria, com 44 votos a favor e 2 votos em branco.** -----

f) Comissão Municipal de Proteção Civil (alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

LISTA A - José Armando Ribeiro de Sousa (Efetivo -PS); Ivo Miguel Fernandes Moreira (Suplente)

----- **DELIBERAÇÃO:** - **Aprovado por maioria, com 41 votos a favor e 5 votos em branco.** -----

g) Conselho Municipal de Educação (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 6/2012 de 10 de Fevereiro) - 1 membro da AM de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

LISTA A - Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (Efetivo -PS); Jorge Manuel do Souto Alves (Suplente)

----- **DELIBERAÇÃO:** - **Aprovado por maioria, com 42 votos a favor e 4 votos em branco.** -----

h) Conselho Municipal da Segurança (artigo 6º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança) – 3 membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

LISTA A - José Maria Aires da Costa e Carlos Alberto Pitrez dos Santos (Efetivos -PS); Luís Filipe Borges Brigas (Suplente -PS) Manuel Agostinho Claro Pimenta (Efetivo -PSD)

----- **DELIBERAÇÃO:** - **Aprovado por maioria, com 45 votos a favor e 1 voto em branco.** -----

i) **Conselho Consultivo para a Mobilidade** (artigo 2º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade) - 2 membros da AM.

LISTA A - Manuel Adolfo Salgueiro Libório (Efetivo- PS); Fernando Manuel Silveira Lopes (Suplente-PS; Fernando António Pádua Correia de Azevedo (Efetivo -PSD)

----- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por maioria, com 45 votos a favor e 1 voto em branco. -----

j) **Conselho Municipal de Animação e Turismo** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.

LISTA A – Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira (PS)
– Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD)
– Patrique José Luís Alves (CDS-PP)

----- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por maioria, com 44 votos a favor e 2 votos em branco. -----

k) **Conselho Municipal de Desporto** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) - 1 membro da AM de cada Força Partidária.

LISTA A – Artur Ribeiro de Carvalho (PS)
– Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD)
– Patrique José Luís Alves (CDS-PP)

----- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por maioria, com 45 votos a favor e 1 voto em branco. -----

l) **Conselho Municipal da Juventude** (alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Regulamento) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.

LISTA A – Tiago José Rodrigues Monteiro (PS)
– Cristina Teixeira Peixoto (PSD)
– Patrique José Luís Alves (CDS-PP)

----- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por maioria, com 44 votos a favor e 2 votos em branco. -----

FREGUESIA	NOMES
Abaças (PS)	Luís Filipe Borges Brigas
Adoufe/Vilarinho da Samardã (PS)	Carlos Alberto Pitrez dos Santos
Andrães (PS)	Jorge Manuel do Souto Alves

Arroios MAIS E MELHOR	Ivo Miguel Fernandes Moreira
Borbela/Lamas de Olo (PS)	José Armando Ribeiro de Sousa
Campeã (PS)	Jorge Luís Jorge Maio
Constantim/Vale Nogueiras (PS)	Francisco José Moreiras Nogueira
Nogueira/Ermida (PSD)	António Pereira Bento (S)
Folhadela (PS)	João Filipe Magalhães Gonçalves (S)
Guiães (PS)	Paulo Alexandre Portela Correia
S. Tomé do Castelo /Justes SENTIR	Francisco Alcino Varandas Coutinho
Mouços/Lamares (PS)	Helder Albertino Carneiro Afonso
Lordelo Amar Lordelo	José Duarte de Carvalho Gomes
Mateus (PS)	Artur Ribeiro de Carvalho
Mondrões (PS)	Félix Manuel Lourenço Salgado Touças
Freguesia de Vila Real (PS)	Francisco José Ferreira da Rocha
Parada de Cunhos (PSD)	Manuel Agostinho Claro Pimenta
Pena/Quintã/Vila Cova (PSD)	Maria Adília Barrias Clemente
Torgueda (PS)	José Maria Aires da Costa
Vila Marim (PS)	Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino

Partidos Políticos	Deputados Efetivos
PS	João Manuel Ferreira Gaspar

PPD-PSD	Luís Manuel Morais Leite Ramos
PS	Henrique de Matos Morgado
PS	Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins
PPD-PSD	Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos
PS	Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá
PS	José Joaquim Abraão (falta justificada)
PPD-PSD	Eurico Vasco Ferreira Amorim
PS	Zita Maria Lameirão Pires
PS	Gilberto Paulo Peixoto Igrejas
PPD-PSD	José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo
PS	Tiago José Rodrigues Monteiro
PS	Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia
PPD-PSD	Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues
PS	Fernando Manuel Silveira Lopes
PS	José Monteiro dos Santos
PPD -PSD	Abílio de Mesquita Araújo Guedes
PS	Sónia Isabel Esteves Cruz
CDS-PP	Patrique José Luís Alves
PS	Octávio Martins Salgueiro
PPD-PSD	Fernando António Pádua Correia de Azevedo
PS	João Paulo Gonçalves da Nóbrega

PS	Almerinda Maria Machado Coutinho
PPD-PSD	Cristina Teixeira Peixoto
PS	Cristiano da Silva Pereira Moreira
PS	Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira
PPD-PSD	Pedro Fernando Seixas Leite da Silva

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Disse: Senhoras e Senhores Deputados, chamo o representante de cada bancada para ajudar na contagem dos votos. Muito obrigado. Após votação o apuramento foi, -----

----- **DELIBERAÇÃO:** - Aprovado por maioria conforme consta em cada alínea dos órgãos de instituição (a) a l)). -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Disse: Avançaremos para o quarto ponto da Ordem do Dia, "Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro." -----

QUARTO PONTO

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para que desse conta da informação escrita recebida do Executivo e subscrita pelo seu Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu juízo que a informação é exaustiva, bastante clara, mas, obviamente, estamos disponíveis para qualquer esclarecimento que a Assembleia julgue oportuno. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Obrigado, Senhor Presidente. Senhoras e Senhores Deputados, estão abertas as inscrições para as possíveis intervenções relativas a este ponto da Ordem do Dia. Dado que ninguém deseja usar da palavra, a deliberação é, Tomado Conhecimento. -----

----- **DELIBERAÇÃO: - Tomado conhecimento.** -----

----- **Nota: Anexa-se fotocópia da Informação enviada a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** passou ao ponto quinto da Ordem do Dia: “Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**). -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente: “Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**).”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/12/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Pacote Fiscal Municipal para 2018**-----

- **Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:**

"Considerando que um dos objetivos deste executivo municipal é o de garantir aos investidores e famílias que o Município grande previsibilidade e estabilidade fiscal;

Considerando que na atual situação socioeconómica que o país atravessa é fundamental que a Câmara Municipal dê sinais aos munícipes e pequenas empresas sobre o aumento do seu rendimento disponível, e de estímulo a criação de novos projetos empresariais no concelho;

Considerando que a arrecadação de receitas provenientes dos impostos locais é fundamental para o cumprimento dos limites legais da dívida total e da manutenção de uma situação económica e financeira saudável, como forma de responder aos desafios da crescente atividade do município;

Considerando o conjunto de isenções que o OE/2016 prevê para o IMI, de entre as quais se destaca a das famílias cujo rendimento anual do agregado familiar não ultrapasse 2,3 vezes o valor anual do IAS e o valor patrimonial dos prédios urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes o valor anual do IAS.

Considerando que o valor das isenções previstas no Código do IMI, sem que o município seja indemnizado, se estima no ano de 2017 em 1 809 924 €, ou seja:

- *Isenções Permanentes – 785 494 € (821 artigos urbanos pertencentes: a Entidades Públicas; Instituições de Educação, da Cultura, Saúde, Sociais, Religiosas, Empresariais; Outras).*
- *Isenções Temporárias – 1 024 430 € (7 208 artigos urbanos, dos quais 6 149 têm fim da isenção em 31/12/2017, a que corresponde o valor de 732 533 €).*

Considerando os importantes Benefícios Fiscais (isenção ou redução de taxas e impostos locais) concedidos a empresas que apresentem Projetos de Investimento de Interesse Municipal conforme Capítulo I do Título I da Parte G do Código Regulamentar do município;

Considerando que nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) constituem receitas anuais dos municípios o produto da cobrança dos seguintes impostos:

- ***Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, que incide sobre o valor tributável dos prédios urbanos, constitui receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados, cabendo à Assembleia Municipal definir anualmente a taxa aplicável, de entre os limites 0,3% a 0,45%, a qual tem de ser comunicada à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, sob pena do mesmo ser liquidado à taxa mínima.*
- *Uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, cabendo à Assembleia Municipal fixá-la, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, sob pena de perda do direito a esta participação.*
- *Uma Derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), gerado no concelho, cabendo à Assembleia Municipal fixar o percentual, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro.*

Considerando que nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), compete à Assembleia Municipal fixar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) até 0,25%, a aplicar sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de

comunicações eletrónicas, em local fixo, para os clientes finais no Concelho de Vila Real, percentual que deve ser comunicado à entidade reguladora das comunicações - ANACOM, até 31 de dezembro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão aprove, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do artigo 25.º do mesmo diploma legal:

1. Fixar em **0,25%** o percentual relativo à **TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem** para vigorar no ano de 2018;
2. Fixar em **5%** o percentual da participação no **IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares** para vigorar no ano de 2018.
3. O lançamento em 2018 de uma **Derrama** sobre o lucro tributário sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado no Concelho de Vila Real por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território de:
 - **0,75%** sobre o lucro tributário para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;
 - **1,5%** sobre o lucro tributário para os restantes sujeitos passivos.
4. Fixar em **0,395%** o percentual relativo à taxa do **IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano de 2017, para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do art.º 112º do Código do IMI, com a redação conferida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.
5. Fixar uma **Dedução Fixa ao IMI**, nos termos do artigo 112º-A do CIMI, do imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes a cargo	Dedução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Para os efeitos do artigo 16º da Lei nº 73/2013, a estimativa da perda de receita municipal com esta proposta de redução do IMI, representa 131 780 €.

6. *Elevar ao triplo a taxa do IMI referente ao ano de 2017, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, nos termos do nº. 3, do artigo 112.º do CIMI, considerando-se devoluto o prédio urbano ou a fração autónoma que, durante um ano, se encontre desocupada, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e eletricidade e a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto.*
7. *Majorar em 30%, nos termos do nº. 8, do artigo 112.º do CIMI a taxa aplicável a prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal de Vila Real tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, enquanto não forem concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município de Vila Real.*
8. *As isenções contidas nos n.ºs 7 e 8 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nos termos do nº 19 deste artigo, nas áreas de reabilitação urbana do Centro Histórico de Vila Real e dos Bairros Sociais: S. Vicente de Paula, Dr. Francisco Sá Carneiro, Laverqueira, Vila Nova e Parada de Cunhos (deliberação da AM de 27/12/2014):*
 - ***Do IMI- Imposto Municipal sobre Imoveis**, por um período de cinco anos, dos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo a isenção ser renovada por um período adicional de cinco anos.*
 - ***Do IMT- Imposto Municipal de Transações**, as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado”.*

Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte Proposta:

“- Analisados os documentos apresentados relativos às GOPS e Orçamento 2018, verificamos que mais uma vez, os interesses mais do que justos, dos Vilarealenses verem reduzida a sua carga fiscal, não foi contemplada.

Atendendo a que a diminuição da receita do IMI, é do nosso ponto de vista, perfeitamente enquadrável, desde que haja vontade do Município em reduzir outras variáveis da despesa, que nos parecem de todo injustificáveis.

Assim, propomos a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2017, e que seja fixado em 0,30%, o percentual relativo à taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2017, para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do nº 1, do

artº 112º do Código do IMI, com a redação conferida pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, mantendo-se as restantes condições do pacote fiscal apresentado”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Rejeitar a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD;

2 - Aprovar a proposta do Presidente da CM, com os votos contra dos Vereadores do PSD;

3 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

- Considerando que o Pacote Fiscal Municipal para 2018, mais uma vez, penaliza os Vilarealenses ao não ser reduzida a sua carga fiscal;
- Considerando que depois de anos de sacrifício, os vilarealenses têm a legítima expectativa, de muito justamente também verem diminuídos os seus impostos;
- Considerando a insensibilidade e avidez do executivo municipal, em arrecadar mais e mais receita, quando a tendência nacional é já de algum alívio.
- Considerando que a diminuição da receita do IMI, é do nosso ponto de vista, perfeitamente enquadrável, desde que haja vontade do executivo em reduzir algumas despesas, que nos parecem de todo injustificáveis.
- Considerando, que tal como se tinham comprometido, os Vereadores do PSD propuseram a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2017, e que fosse fixado em 0,30%, o percentual relativo à taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2017, para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do nº 1, do art.º 112º do Código do IMI, com a redação conferida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que não mereceu o acolhimento da restante vereação.

Os vereadores do Partido Social Democrata, apesar de concordarem com as restantes medidas do pacote fiscal apresentado, em virtude destas não serem votadas individualmente, o que entendem

seria o mais correto, votam contra a proposta de pacote fiscal e prestam a presente Declaração de Voto".-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.*-----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 14 de dezembro de 2017.*-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

QUINTO PONTO

Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** conceder a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para qualquer esclarecimento sobre este assunto.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e referiu que o Pacote Fiscal apresentado hoje aqui é muito semelhante ao do ano anterior. Este foi um tema muito discutido, muito debatido durante a campanha eleitoral, julgo que todos os partidos apresentaram as suas posições, relativamente aquilo que era a problemática dos impostos municipais e ficou absolutamente claro qual foi a decisão dos Vila-realenses, o que legitima a apresentação deste Pacote Fiscal, tal como fazemos e corresponde também a um compromisso eleitoral por parte do movimento Avançar+, liderado por mim, do Partido Socialista, como sabem.-----

---- **O Pacote Fiscal** tem que ser visto como um todo porque constitui uma parte muito significativa das receitas de âmbito municipal e estas receitas são interdependentes.-----

---- De qualquer maneira, queria sublinhar que há informação complementar relativamente a anos anteriores, sobretudo porque as finanças forneceram de acordo com a legislação essas informações. Estou a falar das isenções permanentes, isenções temporárias do IMI que correspondem a mais de um milhão e oitocentos mil euros. -----

---- Há também hoje de forma clara a noção de que a revisão dos coeficientes na taxa de IMI, cerca de dez por cento em baixa, fizeram com que a receita arrecadada já este ano, e temos dados já de este ano, tenha descido consideravelmente porque ela desceu dez por cento nas sessenta e quatro áreas no Concelho de Vila Real. -----

---- Informar também que continuamos apostar num regulamento de benefícios fiscais que é muito atrativo para as empresas que queremos aqui sediar. Em breve continuará a haver novidades. -----

---- Continuamos a apostar no IMI familiar e julgo que o conjunto deste pacote fiscal e dos pontos que precedem, nomeadamente os pontos 6, 7, 8 e 9 demonstram bem que este pacote fiscal é equilibrado e infelizmente os impostos que arrecadamos não são suficientes para fazer face aos investimentos que se preveem nos próximos anos. É necessário ainda socorrer-mo-nos de empréstimos para alavancar o quadro comunitário que agora está em andamento. -----

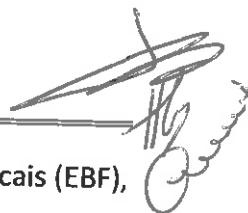
---- Por outro lado, aqueles que propunham cortes, sobretudo redução na área do IMI, nunca disseram onde é que cortavam os investimentos que suprimissem essa falha, essa falta de receita proveniente do IMI ou de qualquer outro dos impostos que aqui estão explicitados neste pacote fiscal. Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e declarou aberto o período de inscrição para uso da palavra. Escrutinando a Assembleia, temos duas inscrições dos Senhores Deputados Fernando Pádua e Patrique Alves. Faça favor, Senhor Deputado Fernando Pádua. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL FERNANDO PÁDUA (PSD)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, Senhores Membros da Mesa, Excelentíssimos Senhores Deputados, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores. -----

---- Do Pacote Fiscal proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, o PSD entende concordar com o seguinte:

- . Fixar em 0,25% o percentual relativo à taxa municipal de direitos de passagem, previsto no ponto 1;
- . Na dedução fixa ao IMI, prevista no ponto 5;
- . Em elevar ao triplo as taxas do IMI, previstas no ponto 6;
- . Em majorar em 30% a taxa do IMI, prevista no ponto 7;



. As isenções fiscais contidas n.ºs 7 e 8 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), previstas no ponto 8;

--- O PSD entende discordar do seguinte:

. Em fixar em 5% o percentual da participação do IRS, previsto no ponto 2. Isto porque ao abrigo do artigo 26º da lei 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal pode devolver aos Vila-realenses parte ou a totalidade desse valor, alinhando-se com decisões de Municípios tão próximos, como Sabrosa, que decidiu devolver a totalidade daquela participação, ou tão distantes, como Lisboa, que decidiu devolver metade.

. Em fixar em 0,395% o percentual relativo à taxa do IMI, previsto no ponto 4, cujo valor de receitas estimado será certamente ou poderá ser certamente superior, quando se apurar a tributação adicional para o património individual e sobre o património das sociedades, porque consideramos que a Câmara Municipal pode fixar uma taxa próximo do limite inferior do intervalo previsto na lei;

--- A esta nossa discordância assiste ainda o escrito na introdução do documento Grandes Opções do Plano e Orçamento que passo a citar: *“também a boa gestão financeira do Município que, nos últimos anos, tem significado a passagem do ano económico sem dívidas a fornecedores e com saldo positivo”*. Tendo presente esta afirmação e ponderando o princípio do benefício, tal como declarado no preâmbulo do decreto-lei 442-C/88, de 30 de novembro, adquire-se a apreciação de que os valores obtidos pela aplicação das taxas de IMI e propostas são excessivas, sendo de concluir que a Câmara Municipal está em condições financeiras vantajosas para proporcionar um alívio da carga fiscal às famílias dos Vila-realenses. -----

--- É de sublinhar que desse alívio resultaria ainda uma melhor expressão da dedução fixa ao IMI anteriormente referida e com a qual concordamos. -----

--- Estamos certos de que uma aplicação reduzida das taxas referidas proporcionaria um incremento da atratividade do Concelho para o exercício de atividades de elevado valor acrescentado. -----

--- Acresce aqui um último ponto com o qual igualmente discordamos, o lançamento em 2018 de uma derrama sobre o lucro tributário sujeito e não isento de imposto sobre pessoas coletivas, previsto no ponto 3. -----

--- Deitando mão a um artigo publicado no jornal “O Público”, no dia 14 de dezembro de 2017, no grupo coordenado por Fernando Alexandre, professor associado na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, fez a seguinte afirmação: *“a baixa progressiva da derrama estadual até à nula, deveria constituir um primeiro aspeto a considerar na política fiscal”*. -----

--- Sendo um facto que a tributação dos rendimentos das empresas é das mais elevadas, na nossa ideia, e carecendo Vila Real de reforçar a diversidade e diferenciar a sua estrutura industrial, surpreendo-nos aplicação de mais este imposto. -----

---- Assim, consideramos que o pacote fiscal, tal como é apresentado, não se adequa à evolução que se pretende para o Concelho de Vila Real, sendo que deste não se pode deduzir a prossecução de uma política fiscal proativa, que promova a confiança dos investidores e estimule a competitividade, com o objetivo de conseguir um desenvolvimento socialmente sustentado e ambientalmente equilibrado, e que estanque a desertificação do Concelho e da Região. Pela relevância das discordâncias expressiva, os Membros da Assembleia Municipal eleitos nas listas do PSD decidiam votar contra o pacote fiscal. -----
---- Aproveito o momento para desejar a todos uma noite santa e um ano 2018 de acordo com as vossas expectativas. Muito obrigado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Com a sua permissão, Senhor Presidente, relativamente a este ponto, o CDS entende hoje como entendeu no passado (e nós acreditamos que a coerência em política é os valores mais elevados que deve ser cultivado) que o pacote fiscal que este Executivo apresentou hoje aqui, na Assembleia Municipal, deveria ser discutido ponto por ponto. -----
---- E digo isto como já dissemos no passado por que alguns dos pontos elencados aqui neste pacote fiscal apresentado pelo Município, acolhem simpatia por parte do CDS. -----
---- Contudo, alguns deles não acolhem o nosso pensamento positivo sobre eles, nomeadamente os que dizem respeito à taxa retida pelo Município em sede de IRS, à Derrama e à taxa de IML. -----
---- Ter uma carga fiscal definida pelos limites mínimos é possível, e é possível porque há vários exemplos por esse país fora, que ao longo dos anos nos têm dado provas disso. E se é possível nos outros sítios não entendemos por que em Vila Real não será. -----
---- Obviamente que é uma opção política, é uma opção política deste Executivo e muito sinceramente, Senhor Presidente, o CDS achava que este ano iria ser ligeiramente diferente, até pelo seu envolvimento como membro fundador do movimento pelo interior, que pretende criar uma base sólida para fixação de pessoas e empresas e a via fiscal será certamente mais uma das ferramentas e o Concelho de Vila Real teria hoje uma excelente oportunidade de aprovar aqui um pacote fiscal, com medidas fiscais aprovadas de forma isolada, como nós garantiríamos, mantendo um foco de uma política fiscal concertada diferente, que fosse mais amiga dos cidadãos e mais amiga das empresas. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu ao Senhor Deputado. Alguém mais deseja usar da palavra? Senhor Presidente da Câmara, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu, e disse: antes de mais, quero dizer que este é daqueles temas que foi amplamente discutido em campanha eleitoral. Todos

sabíamos quais eram as propostas do CDS-PP, nomeadamente diminuir o IRS e diminuir o IMI, nunca tendo explicado aos Vila-realenses o que é que deixavam de fazer. -----

---- Nunca explicaram aos Vila-realenses que com essa receita a menos o que é que deixavam de fazer no Concelho:

- . Se deixavam de fazer Ação Social;
- . Se cortavam na Educação,
- . Se cortavam na Cultura;
- . Se deixavam o saneamento básico por fazer;
- . Se deixavam de pagar a funcionários;

---- O que é que deixavam de fazer? Nunca o explicaram e dito isto por um partido quando está no poder central a única coisa que faz é aumentar impostos estamos, obviamente, conversados e os Vila-realenses também deixaram isso absolutamente claro. -----

---- Relativamente ao PSD eu direi quase a mesma coisa, direi exatamente a mesma coisa com uma diferença, é que acrescentaram àquilo que prometeram em campanha eleitoral, também a descida do IRS e também nunca nos disseram, quer através de ofício que chegou aos respetivos partidos para contribuírem para a construção do Orçamento Municipal, quer em campanha eleitoral, quer em qualquer outro momento como é que cortavam, o que é que deixavam de fazer. -----

---- E mais, o Senhor Deputado Fernando Pádua, muito bem, disse que nós afirmámos nas GOP's que iríamos introduzir o saldo de dois mil e dezassete no orçamento de dois mil e dezoito. Repare, eu sublinho, vamos introduzir o saldo de dois mil e dezassete no orçamento de dois mil e dezoito, mas dois mil e dezassete foi um ano eleitoral e não foi por ter sido um ano eleitoral que nós deixamos de tratar bem as finanças municipais, ao contrário daquilo de que fomos acusados. -----

---- E esse saldo não chega para alavancar tudo aquilo que é necessário fazer no concelho e aliás vem à frente a solicitação da contratação de dois empréstimos bancários para fazer face às obras que são necessárias no concelho, sobretudo no âmbito da aprovação de um conjunto de projetos e de ações do quadro comunitário de apoio que, finalmente, está em andamento. -----

---- Mas sublinho, estes empréstimos são de valor inferior ao pagamento da dívida que fizemos nos últimos anos, porque sempre afirmei e repito aqui que quando terminarmos o nosso mandato, não teremos mais um euro de dívida do que aquela que herdámos. E até ao momento pagamos oito vírgula cinco milhões de euros, aproximadamente, de dívida que herdámos e, portanto, temos aqui uma folga para contrair empréstimos, para transitar saldos e para fazer obra que afinal tanto reclamam tenha necessidade de ser feita. -----

---- Para as empresas, deixe-me só sublinhar duas coisas, a primeira vez que a Derrama desceu no Concelho de Vila Real foi por ação deste Executivo Municipal e da Assembleia Municipal que apoiou essa Derrama. -----

--- De um vírgula cinco para zero setenta e cinco para todas as empresas com tributação inferior a cento e cinquenta mil euros. Sabe quantas empresas abrangem no Concelho de Vila Real? Noventa e oito por cento. -----

--- Foi a primeira vez. Quando estiveram e quando tiveram responsabilidade nunca desceram a Derrama. A primeira vez que o IMI desceu em Vila Real, sabe quando foi? Foi no anterior mandato. Quando tiveram responsabilidades nunca desceram o IMI e nós descemos o IMI e aplicamos o IMI familiar, o facto é que quando tiveram responsabilidade nunca o fizeram e os orçamentos eram bem superiores, como toda a gente bem se lembra, e o tempo era de “vacas gordas” e não o de “vacas magras” como o de agora. -----

--- Relativamente a uma questão importante, e essa sim é muito relevante, a minha participação no movimento pelo interior. Um dos fatores é exatamente fiscal, mas é fiscal para fazer aquilo que nunca nenhum Governo fez, nem do PS nem do PSD, nem do CDS, nunca nenhum Governo fez. -----

--- É, por exemplo, para reduzir o IRC em cinquenta por cento ou para dar isenção de IRC por vinte anos a quem resolver investir em Vila Real ou no interior do país, porque, isso sim, faz a diferença. Olhemos para Sabrosa: o Hospital da Luz não foi para Sabrosa, o Hospital da Trofa não foi para Sabrosa, a Catering Automotive não foi para Sabrosa, a JOM não vai para Sabrosa, o Continente vai agora criar e alargar mais cento e vinte e quatro postos de trabalho, não vai para Sabrosa, etc. -----

--- A nossa política fiscal, o pacote fiscal que temos em funcionamento é um pacote fiscal atrativo e a prova são os investimentos que estão neste momento a ser feitos no Concelho de Vila Real. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Depois das palavras do Senhor Presidente, mais alguém deseja usar da palavra? Não. Coloco este quinto ponto à votação: “Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana”. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria o Pacote Fiscal para 2018.**

1. Da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%;
2. Do percentual de 5% na participação no IRS.
3. Do lançamento de uma Derrama de:
 - 0,75% sobre o lucro tributário para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;

- 1,5% sobre o lucro tributário para os restantes sujeitos passivos.
4. Do percentual de 0,395% relativo à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2017.
 5. De uma dedução fixa ao IMI, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2017:

Nº de dependentes a cargo	Dedução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

6. Da elevação ao triplo a taxa do IMI referente ao ano de 2017, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI.
7. Da majoração em 30%, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI a taxa aplicável a prédios urbanos degradados.
8. Das isenções contidas nos n.ºs 7 e 8 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas áreas de reabilitação urbana:
 - **Do IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis**, por um período de cinco anos, dos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo a isenção ser renovada por um período adicional de cinco anos.
 - **Do IMT- Imposto Municipal de Transações**, as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado

Apuramento dos Votos:

Contra - 9 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: do PSD: Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva; do CDS-PP Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções - 4 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira-Ermida e Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos. -----

A Favor - 33 votos a favor do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Passo a ler a presente Declaração de Voto:

«A política fiscal é um fator fundamental para criar territórios que promovam a fixação dos cidadãos e atrativos para as empresas. O fortalecimento do tecido empresarial existente e a captação de novos investimentos, requer uma política fiscal que coloque o nosso concelho no radar dos investidores.

Assim, o CDS defende que a fixação da taxa de Derrama deve ser utilizada precisamente para aumentar a atratividade do investimento empresarial privado, pelo que defende a aplicação da taxa de 0,75%, a todas as empresas.

Relativamente ao IMI, o CDS entende que aqueles que decidiram escolher o nosso concelho para morar devem ver desonerada a carga fiscal que incide sobre os seus imóveis, pelo que defendemos que seja aplicada a taxa mínima de 0,3%.

Sobre a participação do Município na taxa de IRS, que pode ir até aos 5%, uma vez mais o executivo do PS, entendeu aplicar a carga fiscal máxima. O CDS entende que esta medida não serve os interesses dos cidadãos pelo que defende que sejam devolvidos os 5% de IRS aos vila-realenses.

Ter uma carga fiscal definida pelos limites mínimos, é possível, mas para tal é necessário tomar uma opção política diferente, o que hoje aqui mais uma vez defendemos tem sido possível ao longo dos anos, num número cada vez maior de municípios ao longo do nosso país. O Sr. Presidente enquanto membro fundador do “Movimento pelo Interior”, tem hoje aqui uma excelente oportunidade de mostrar que no nosso concelho temos uma política fiscal capaz de fixar os que cá estão e apelativa para aqueles que equacionam vir até nós». -----

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL No uso da palavra, disse: Passemos ao sexto ponto da Ordem do Dia: “Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017). -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente: “ Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017) ”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----



----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/12/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Grandes Opções do Plano (2018-2021) e Orçamento para 2018**-----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que os documentos previsionais de gestão para 2018 foram elaborados de acordo com as regras e princípios previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), constituídos por:

- *Documento com as linhas de orientação estratégica do município;*
- *Grandes Opções do Plano (GOP's) que incluem o PPI-Plano Plurianual de Investimentos e o PAM- Plano de Atividades Municipal;*
- *Orçamento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Autarquia*

Considerando que a elaboração do Orçamento assentou na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, cumprindo-se o princípio do equilíbrio financeiro e o critério de consignação de receitas no que se impõe à afetação dos respetivos recursos aos projetos e ações participadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa.

Considerando que na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2018, as quais se apresentam em anexo aos documentos previsionais.

Considerando que o município não elaborou o Quadro Plurianual de Programação Orçamental previsto no artigo 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seguindo o entendimento preconizado pela ANMP, pelo facto de ainda não estar publicado o diploma que regulamentará esta matéria.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento.

Propõe-se:

Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado ainda com o n.º 2 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2018, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como:

1. Documento de orientação estratégica do Município;
2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano das Atividades Municipal (PAM);
3. Orçamento para 2018, com o valor de € 38 700 000 quer na Receita como na Despesa, com os anexos: Mapa dos Empréstimos; Mapa das Transferências para as Freguesias; Normas de Execução Orçamental; Mapa de Responsabilidades Contingentes; Mapa das Entidades Participadas pelo Município.
4. Mapa de Pessoal;
5. Instrumentos de Gestão Previsional das Empresas Municipais:
 - EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.,
 - Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores do PSD abstiveram – se e apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.-----



O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

SEXTO PONTO

Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018

---- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL No uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Câmara Municipal, deseja fazer algum esclarecimento adicional? Faça favor. –

---- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e pediu a paciência da Assembleia. Julgo que por respeito e porque este documento é talvez o mais importante deste primeiro ano, queria dar aqui uma explicação detalhada sobre as GOP's. -----

---- «O documento que estabelece as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezoito dá resposta ao estatuído na legislação em vigor e é composto pelo Plano de Atividades Municipal e pelo Plano Plurianual de Investimento pelo quadro de pessoal, pelos Orçamentos das entidades participadas que constituem o universo municipal e pelo enquadramento estratégico do documento. -----

---- As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 são, mais uma vez, representativos do grande sentido de responsabilidade que norteia a ação do Executivo Municipal. -----

--- A boa gestão da coisa pública municipal tem permitido ganhos importantes para o concelho e também a criação de uma dinâmica económica e social sem precedentes, no caminho do desenvolvimento e do crescimento. -----

---- Esse é um caminho que não pode ser descurado, já que é o principal compromisso assumido entre eleitos e eleitores, percursor de uma relação de confiança que se quer cada vez mais estreita e da promoção da Felicidade, que se deseja para todos os que vivem, estudam e trabalham em Vila Real. -----

---- Uma referência ainda ao momento em que o documento é apresentado. -----

---- Ao contrário do que aconteceu nos três últimos exercícios, a Lei do Orçamento de Estado prevê que a comunicação das taxas e impostos municipais possa ser feita até 31 de dezembro, relembro que era até 30 de novembro, permitindo que o documento possa ser elaborado e aprovado mais perto do momento da sua aplicação, com importantes ganhos em termos de acuidade de previsão. -----

---- Acresce que 2017 foi ano de eleições nas autarquias locais, fator que naturalmente altera as dinâmicas normais de funcionamento da autarquia. -----

--- Finalmente, e tal como tem acontecido, o Executivo Municipal solicitou o contributo dos demais partidos políticos, para um trabalho conjunto em prol de Vila Real. -----

---- Estamos e estivemos sempre disponíveis para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o compromisso eleitoral maioritariamente sufragado pelos Vila-realenses, possam de alguma forma contribuir para um Concelho melhor. -----

--- Relembro o email que foi enviado aos partidos com pedido de sugestões no dia 30 de novembro e envio da versão final, aprovada em reunião de executivo, enviada por email em 9 de dezembro. -----

---- O ano de 2018 corresponderá ao primeiro ano do novo mandato autárquico 2017/2021.

---- Após a primeira vitória de sempre de um projeto autárquico apresentado pelo Partido Socialista nas eleições autárquicas de 2013, o eleitorado reforçou fortemente a confiança depositada nesse projeto e nos seus protagonistas, em 2017. -----

---- De facto, no passado dia 1 de outubro, os Vila-realenses atribuíram democraticamente 7 mandatos ao Partido Socialista no Executivo Municipal, incluindo a Presidência, e 2 ao Partido Social Democrata, para além de um reforço significativo de mandatos do PS na Assembleia Municipal e nas Juntas de Freguesia. -----

---- Este resultado representa, por um lado, uma enorme responsabilidade para os eleitos que estão incumbidos de gerir diariamente a Câmara Municipal de Vila Real. -----

Por outro lado, significa uma importante demonstração de apoio popular às políticas públicas municipais e estratégia que têm vindo a ser seguidas nos últimos quatro anos, reconhecendo quem as desenhou, aprovou e implantou. -----

---- Este facto é particularmente relevante quando se constata que a campanha eleitoral autárquica foi rica na discussão dos diferentes pontos de vista dos partidos políticos locais, em relação às opções do Executivo Municipal, no passado recente. -----

---- Questões como a política fiscal municipal, as atividades de animação e dinamização social popular, de incentivo à economia e ao emprego ou de intervenção no espaço público do concelho, foram amplamente discutidas e amplamente avaliadas. -----

---- Os resultados eleitorais obtidos justificam a opção, por parte do Executivo Municipal, de continuar a trilhar esses caminhos, tal como resulta claramente do documento agora apresentado e espero que venha a ser aprovado. -----

---- Decorrente da aprovação esmagadora do compromisso eleitoral proposto pelo projeto vencedor nas últimas eleições autárquicas, o presente documento enquadrador das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 tem subjacente uma estratégia municipal de crescimento e desenvolvimento que pode ser dividida em 5 eixos, como os cinco dedos de uma mão, que trabalham juntos dando força a Vila Real, nomeadamente:

Eixo 1 – Emprego

Eixo 2 – Partilha

Eixo 3 – Comunidade

Eixo 4 – Bem-estar

Eixo 5 – Felicidade

- Todos os projetos inscritos no PAM e no PPI correspondem à alocação de meios financeiros que permitirão levar a cabo a estratégia a curto e médio prazo que representa os melhores interesses dos Vila-realenses. -----
- Como estratégia complementar, a médio e longo prazo, o Município encontra-se na fase final de elaboração de um estudo estratégico para a dinamização económica, até 2030. -----
- Uma palavra para os ambientes político, económico e social nacionais, que condicionam a política local. -----
- O atual Governo da Nação tem vindo a demonstrar ser um fator de grande estabilidade política, económica e social. -----
- Apesar do apoio parlamentar multipartidário inédito, o governo tem conseguido implementar políticas públicas que, por um lado, revertem os cortes promovidos pelo governo anterior nos rendimentos dos trabalhadores, pensionistas e famílias e, por outro, promovem a dinâmica e o crescimento económicos. -----
- A conjugação destes fatores tem tido um efeito positivo sobre a economia local e regional, como complemento de uma política municipal ativa de atração de investimentos. -----
- O acerto nas previsões macroeconómicas do governo, a estreita relação com o poder local e a inexistência de Orçamentos de Estado inconstitucionais ou a necessitar de retificações constantes, tem levado a que as autarquias locais consigam atingir um saudável nível de articulação com o poder central. -----
- O Orçamento de Estado para 2018 prevê um ligeiro aumento das transferências para a autarquia de Vila Real. -----
- Refira-se que no próximo ano deverão ser desencadeados dois processos legislativos que poderão ter um forte impacto sobre as autarquias locais em termos gerais, e a de Vila Real em particular. -----
- O primeiro diz respeito à transferência de competências do poder central para o poder local. -----
- A Municipalização de competências na educação, saúde, ação social, proteção civil e segurança pública, cultura, transportes, setor primário e habitação poderão significar uma melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos, acompanhados de uma melhor distribuição de recursos. -----
- Não representando ainda uma regionalização, poderá permitir a perceção de quais são, de facto, as competências delegáveis e a dimensão da necessária alteração da Lei das Finanças Locais, que permita aos Municípios e às Associações de Municípios assumirem os compromissos financeiros decorrentes da transferência de competências. -----

--- O Município de Vila Real, através do seu Presidente, eu próprio, deverá coordenar na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) este dossier. -----

--- Relacionada com a primeira, a nova Lei das Finanças Locais será a outra alteração legislativa importante que será discutida em 2018. -----

--- O governo tem já preparada uma proposta de texto, que se encontra em fase de discussão com a ANMP, onde se preveem alterações ao nível do financiamento, da participação dos Municípios nas receitas fiscais e no acesso à informação sobre essas receitas fiscais. -----

--- Tal como o Município de Vila Real havia afirmado no passado, era urgente promover uma revisão da Lei das Finanças Locais de 2013, adaptando-a à realidade e ao funcionamento das autarquias, pelo que se saúda esta iniciativa legislativa. -----

--- Em relação ao ORÇAMENTO MUNICIPAL propriamente dito, a construção dos documentos previsionais para 2018 contou com a colaboração de todas as unidades orgânicas da autarquia. -----

--- Foram também estabelecidas reuniões com 19 Juntas de Freguesia, de forma a incluir no orçamento municipal algumas das suas pretensões para o próximo ano. -----

--- No novo mandato que agora se inicia pretende manter-se a estreita e profícua relação com as Juntas de Freguesia, já que representam o órgão de poder local mais próximo das populações. -----

--- Todos os projetos e ações estratégicos para 2018 assentam na prossecução das atribuições e competências da autarquia, previstas na Lei. -----

--- A estrutura dos documentos previsionais obedece ao estabelecido no POAL, permitindo, de forma simples, a identificação das dotações orçamentais, das fontes de financiamento, e da decomposição de cada um dos projetos nas suas várias classificações económicas. -----

--- Uma nova referência também para a transparência do documento que agora se aprecia. 100% do valor do orçamento, nomeadamente das despesas aí inscritas, estão refletidas nos Projetos e Ações do Plano Plurianual de Investimentos e nos Projetos e Ações do Plano de Atividades Municipal. -----

--- Quanto à proposta concreta de Orçamento para 2018, em apreciação, esta apresenta um montante global de 38.700.000 euros, ou seja, um aumento significativo do valor do orçamento em relação ao orçamento inicial de 2017. -----

--- Esta questão é relevante, já que se cria por vezes a perceção de que os orçamentos municipais são inflacionados em ano de eleições autárquicas. -----

--- Como fica demonstrado, tal não acontece com a presente equipa de gestão autárquica.

--- Recorde-se que os orçamentos de 2015-2017 têm sido alvo de revisão/alteração, fruto principalmente dos saldos positivos de gerência, transitados do ano económico anterior, e da necessidade de passarem a incluir comparticipações nacionais para candidaturas a fundos comunitários, entretanto aprovadas. -----

- Trata-se de duas boas razões para promover alterações orçamentais, que significam boa gestão e mais-valias para o Município. -----
- Mais uma vez, a proposta para 2018 poderá vir a sofrer alterações durante a sua execução, decorrentes das razões acima apresentadas. -----
- Este aumento do valor do orçamento reflete, também, a firme convicção que os documentos previsionais da autarquia devem transparecer a realidade da mesma e o conjunto de atividades que o executivo municipal pretende desenvolver. -----
- Em relação ao orçamento da despesa, é importante destacar que este se divide entre 23.100.000 euros de despesa corrente (que incluem 7.900.000 de euros de despesas com pessoal) e 15.600.000 euros de despesa de capital. -----
- Esta última apresenta uma subida de mais de 6.600.000 euros em relação ao ano anterior, decorrentes do sucesso da aprovação de candidaturas a fundos comunitários, que significarão a criação de obra física e infraestruturas em prol de Vila Real e dos Vila-realenses.
- Têm particular relevância os projetos relacionados com o PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano). -----
- A relativa estabilidade da despesa corrente reflete o cuidado do Executivo Municipal ao nível dos consumos intermédios havendo, no entanto, que destacar um aumento com as despesas de pessoal. -----
- Este aumento não significa uma contratação suplementar significativa de recursos humanos por parte do Município, mas sim a previsão orçamental do fim do congelamento das carreiras na função pública e de sobretaxas fiscais, levado a cabo pelo governo. -----
- Trata-se de uma despesa que se considera positiva, não só porque melhorará a vida económica dos funcionários municipais, mas também porque terá um impacto positivo sobre a economia local. -----
- É cada vez mais necessária a implementação de uma cultura de responsabilidade partilhada, tendente a uma gestão de extrema exigência e rigor, quer da administração municipal, quer dos dirigentes e dos trabalhadores municipais em geral. -----
- Apenas assim se pode assegurar a sustentabilidade do nosso Município, face a uma continuada redução de receitas. -----
- O ano de 2018 ficará marcado por obras concretas e importantes para o futuro, -----
- Tais como:
- a Requalificação da Escola de São Pedro, (consignada há quatro ou cinco dias);
 - o lançamento de um novo Pavilhão de Acolhimento Empresarial;
 - a continuação do alargamento do Saneamento Básico, ou a requalificação urbana das ruas de Sto. António, D. Pedro de Menezes, D. Afonso III, de Montezelos, da Avenida D. Dinis ou das Urbanizações da Quinta das Hortas e de São Pedro. -----

---- No documento que o executivo submete hoje à Assembleia Municipal poderão ser encontrados estes e todos os outros projetos, de que este executivo se orgulha e considera que vão ao encontro do compromisso assumido com os Vila-realenses. -----

---- Estou à disposição desta Assembleia Municipal para o esclarecimento de quaisquer questões que julguem oportunas. -----

--- Muito obrigado». -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e declarou aberto o período de inscrição para uso da palavra sobre este ponto. Os Senhores Deputados que se queiram pronunciar, façam favor. Senhor Deputado Patrique Alves, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, relativamente ao documento que é trazido hoje aqui a esta Assembleia, constatamos desde logo que a fundamentação das diferentes rubricas presentes no orçamento é, do nosso ponto de vista, um tanto ao quanto incipiente, não nos permitindo avaliar com a brevidade e a clareza que nós entendemos necessária à bondade e à justiça efetiva da afetação de verbas que se fará. -----

----Acreditamos, certamente, que existe uma estratégia, uma estratégia que será efetivamente diferente da nossa mas os resultados eleitorais assim o ditaram. -----

Mas há uma série de questões que nos vão ocorrendo quando lemos o documento. -----

---- Desde logo, pelas nossas contas, vão ser investidos cerca de setecentos mil euros em reabilitação urbana, vão ser investidos mais de quatrocentos e oitenta e cinco mil euros para adquirir habitações. Nós perguntamos quantas habitações estão aqui em causa para cobrirem estas verbas aqui enunciadas. -----

---- Há aqui uma verba, sendo relativamente pequena nos suscita alguma curiosidade, vinte e quatro mil euros para requalificar o Bairro da Concha. Nós achávamos que as obras teriam sido inauguradas em vinte e cinco de Abril de dois mil e dezassete, não percebemos, exatamente o que é que está aqui em causa. -----

---- Relativamente à requalificação do Bairro de Norad, para a qual preveem setenta e três mil euros, registamos com particular agrado a inclusão destas verbas, mas aproveitamos para questionar Vossa Excelência se este Executivo já diligenciou no sentido de promover a legalização do património edificado ali existente. -----

---- Uma outra questão que para nós é particularmente sensível, o Senhor Presidente há pouco disse que não recebeu contributos. O CDS no que lhe diz não enviou nenhum contributo, contudo, Senhor Presidente, há contributos que nós demos e dêmo-los quando apresentamos o nosso programa eleitoral. -----

---- E falo numa questão que para nós é particularmente importante, as piscinas municipais.

---- Entendemos nós que o Senhor Presidente tem aqui um momento único relativamente a este projeto, ficará certamente para a história, esperemos que seja por razões positivas. ----

- O CDS entende e já o defendemos publicamente várias vezes, é do conhecimento geral de todos que as piscinas municipais devem ter um tanque de cinquenta metros que permita a legalização de competições nacionais e internacionais de grande envergadura. -----
- Esperamos sinceramente que o Senhor Presidente dê um passo que nós consideramos fundamental para termos uma obra que seja efetivamente diferenciadora no panorama desportivo do nosso Concelho. -----
- Estão inscritos no orçamento trezentos e dois mil e quinhentos euros para o ano de dois mil e dezoito, salvo erro, acreditamos nós que seja para a elaboração do projeto. Lançamos-lhe aqui o repto para que esse projeto seja realizado em pleno diálogo com a sociedade civil, nomeadamente com a federação e com a associação de modalidade, para que efetivamente nós tenhamos um projeto diferenciador para o nosso Concelho e para a nossa região. -----
- Por fim, relativamente, à promoção da Natalidade, mais uma vez, é um tema absolutamente fundamental. O Senhor Presidente e o seu Executivo inscreve uma verba de sessenta e quatro mil euros neste orçamento, nós gostaríamos de saber que medidas é que se propõe a implementar. -----
- Estranhámos, uma vez mais, não ver qualquer medida para o malgrado Hotel do Parque. Acho que seria algo muito importante e é um problema de ordenamento que nós temos que resolver urgentemente. -----
- Também gostaria de lhe transmitir aquela que é a nossa visão, relativamente a algumas das empresas municipais. O CDS reitera aqui hoje de novo, aquilo que tem defendido em coerência com o seu pensamento. Não entendemos a razão pela qual se continua a perpetuar a Empresa Municipal Vila Real Social, cuja missão é claramente incipiente para a justificação de existência enquanto tal. -----
- Relativamente, e desculpem-me tantas questões de uma assentada só, de uma forma tão breve, mas o tempo urge. Relativamente à EMAR cuja extinção por incorporação em empresa intermunicipal, teria supostamente lugar no início do ano de 2018, nada nos é dito no documento que nos foi entregue de forma factual, quando é que essa extinção se vai materializar. Aproveito também para o questionar o Senhor Presidente, se os municípios que inicialmente estavam enquadrados nessa empresa intermunicipal, se mantêm, ainda hoje, atualmente, com essa predisposição. -----
- Já agora, se me permitem, gostaria também de lançar aqui uma nota, relativamente ao documento que nos é entregue. Todos nós sabemos que a EMAR é certificada no âmbito da ISO 9001 e 14001, mas depois, quando vamos ver aquilo que está escrito, diz “certificando a qualidade ambiental” (num dos documentos) e no outro diz, “certificando, reconhecendo as questões de segurança e dos seus processos e da qualidade ambiental”. Julgo que o âmbito de certificação destas duas normas não será exatamente esse e, portanto, apenas por uma questão de melhorar o documento, estará certamente divulgado amplamente, deveriam ser verificadas estas duas pequenas questões relativamente ao âmbito de

certificação. Certificar-se-á certamente o procedimento em termos de qualidade e de ambiente, e não será certamente a certificação da qualidade ambiental que são coisas relativamente diferentes. -----

----Relativamente ao Régia Douro Park, entidade participada pelo Município em 98,30% e com quem se prevê a celebração de um contrato programa de 140.000€, nada nos é dito em termos de Plano de Atividades e Orçamento. Nós entendemos que isso é uma lacuna que deve ser corrigida, é uma entidade que nós entendemos que tem uma missão fundamental para o desenvolvimento deste concelho e para esta região, mas é para nós difícil avaliar a sua atividade se não nos chegar informação que entendemos pertinente. O mesmo é válido para outras organizações, outras entidades participadas pela Câmara Municipal de Vila Real, embora com uma magnitude significativamente menor. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e deu a palavra ao Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: aqui estamos para analisar um dos documentos mais importantes na gestão municipal. -----

---- Já foi aqui dito e foi bastante debatido e aí estamos de acordo com o Senhor Presidente da Câmara, em campanha eleitoral foi bastante debatida a política fiscal e as grandes opções políticas que os partidos políticos se apresentaram para o futuro de Vila Real. O PSD afirmou e continua afirmar que Vila Real precisa de reforçar a diversidade e diferenciar a sua estrutura industrial, empresarial e negocial no mercado privado. Ela é forte no setor público mas frágil no setor empresarial. -----

---- Acreditamos que o futuro de Vila Real vai depender disso, no entanto, ouvir o Senhor Presidente da Câmara parece que ficamos com aquela sensação que ao passar a taxa de IMI de zero vírgula quatrocentos (0,400) para zero vírgula três nove cinco (0,395), conseguiu a proeza de fazer aumentar o IMI em quase dois milhões de euros. -----

---- Obviamente, que isto é um contrassenso. E por que é que agora o Executivo tem muito mais dinheiro do que a outros no passado? Porque o Código de IMI, a revisão do IMI foi em dois mil e três, nem a toda a gente foi aplicada a nova taxa, tinham um período de isenções que ainda decorreram durante algum tempo, as reavaliações das propriedades demoraram anos e, portanto, efeitos de todos esses trâmites administrativos, o PSD gradualmente foi apresentando propostas para baixar este imposto, devido às enormes receitas que a Câmara Municipal tem recebido. -----

---- E, portanto, não se pode comparar o passado com o presente porque as condições são totalmente diferente. E mesmo assim, por vezes no discurso lá aparecem as obras que não têm significado financeiro mas são muito importantes para Vila Real, a Escola S. Pedro, por exemplo, financeiramente para Vila Real, trezentos mil euros apenas para o Município. -----

----- Mas foi buscá-lo a um empréstimo. É evidente que é importante, mas não vamos confundir o todo com a parte, e só apenas, sete vírgula cinco por cento (7,5%) é inscrito no orçamento da Câmara Municipal, com verbas próprias e mesmo essa não deveria ter sido aceite porque devia ter sido uma despesa do Estado. Mas aí cedeu à pressão do Governo, a tal que nunca aceitaria. -----

---- Nós já referimos hoje o princípio do benefício, nós no fundo temos duas hipóteses de beneficiar. Ou beneficiamos os contribuintes, devolvendo-lhes parte dos impostos para fazerem aquilo que entendem que devem fazer, nomeadamente melhorar a sua qualidade de vida ou então aplica-se em termos das receitas municipais, mas devia-se aplicar uma política anticíclica, ou seja, se estamos agora em crescimento económico, se estamos a diminuir o desemprego, se as condições económicas na Europa estão favoráveis, então nós devíamos procurar diminuir os nossos encargos com os juros, com a nossa dívida. Ainda existe outra alternativa que é aplicar esse excesso de receita em investimento reprodutivo. Ora, não é isso que nós verificamos neste documento e como é lógico não é a nossa proposta, não é o nosso documento. -----

---- Dentro do documento, já foi aqui referido que falta, e já foi referido na última reunião do outro mandato, que sistematicamente não aparece num relatório, nenhuma informação da Associação de Desenvolvimento Régia Douro Park. Já foi aqui dito também, como uma participação de noventa e oito vírgula três por cento (98,3%), não me parece que seja razão para evitar a entrega desse documento a esta Assembleia. Principalmente, porque o valor da participação, podem ver na página cento e cinquenta e seis, representa cerca de dois milhões de euros, enfim, um vírgula seis mil milhões de euros (1600 m€) e portanto, devido à sua atividade ser extremamente importante para continuar a dinamizar a atividade empresarial no concelho, nós precisávamos de mais informação e precisávamos de contribuir para essas atividades de uma forma construtiva. Também se nota neste documento um outro tipo de despesas muito significativo que tem a ver com um programa que tem sido abafado do seio da discussão pública e política, que é o PEDU. -----

-----E tem aqui uma grande expressão do ponto de vista financeiro e que precisamos e já foi solicitado ao Senhor Presidente da Assembleia, um maior debate e um maior esclarecimento neste plano, uma vez que, uma coisa são as verbas e a outra coisa será a obra e a qualidade da obra em si. Precisamos de trabalhar mais este assunto. -----

---- Assim, o nosso aviso é que tudo passa, lembramo-nos bem e agora vou usar uma expressão do Senhor Presidente da Câmara mas não vai ficar aborrecido comigo, "*depois da tempestade e agora perfeita, é sua, vem a bonança*", e nós vivemos tempos que agora parece que não podemos correr o risco de voltar a uma crise, mas temos que nos cuidar agora, é agora que nós temos que nos cuidar, porque o futuro terá outros desvios, terá outros prejuízos, terá outros problemas, na tal política anticíclica que devíamos implementar. -----

---- Assim devíamos, por exemplo, na rubrica “juros e outros encargos”, na página cento e vinte e um, quase três milhões de euros de encargos, podíamos reduzir esta verba e também havia lá duas verbas de publicidade de quatrocentos mil euros e ainda estudos e atividades de consulta, etc., quase de quinhentos mil euros, são verbas que se calhar poderiam ser utilizadas de forma diferente e poderíamos tornar as finanças da Câmara Municipal mais saudáveis e mais preparadas para um futuro mais incerto. -----

---- Assim sendo, os Vereadores do PSD alertaram o Executivo para que os empréstimos solicitados a juntar ou já contratados em dois mil e dezassete, significam a curto prazo o aumento da dívida do Município no valor de sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta euros, e assim sendo ainda temos empréstimos que já é excecionado o limite da dívida do Município, sendo por tanto um empréstimo, para além do limite da dívida que é necessária amortizar ao longo de vinte anos. -----

---- Para concluir, o Partido Social Democrata vai-se abster neste ponto porque tivemos um exercício eleitoral esclarecedor e o Partido Socialista tem o direito de aplicar o programa e as propostas que submeteu a sufrágio. -----

--- Não quer dizer que estejam certas e o futuro assim nos mostrará. -----

--- O PSD teria outras opções e o PS podia aproveitar algumas das nossas ideias, que entendemos ser mais equilibradas. -----

---- Mas não foram aceites pelo Executivo e reconhecemos, portanto, a legitimidade do Partido Socialista, alertando para o significativo aumento da dívida municipal. Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, perguntando: Quer dar algum esclarecimento? Faça favor. --

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e, no uso da palavra, disse que começaria por responder a algumas das questões que o Senhor Deputado Vasco Amorim aqui levantou. -----

---- Sobre os impostos municipais demonstramos de forma clara e exaustiva, é verdade que o IMI subiu em dois mil e catorze, em dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, mas que o IMT desceu, as transferências do orçamento geral do Estado, sobretudo em dois mil e treze e dois mil e catorze desceram, etc., etc. -----

---- E, portanto, entre aquilo que recebemos a mais de IMI e recebemos a menos proveniente de outros impostos o saldo era negativo, tanto que era negativo que o nosso orçamento reduziu no mandato anterior. -----

---- Isso foi uma discussão tida na opinião pública, todos a entenderam, todos aperceberam, não vale a pena numa equação olhar só para uma das partes. -----

---- Acresce que o IMI nos próximos anos vai decrescer, por um motivo muito simples:



- Primeiro porque os coeficientes foram atualizados e desceram automaticamente dez por cento. Isso significa um decréscimo significativo para os Vila-realenses;
- Muitas famílias são abrangidas pelo IMI familiar, em função de terem um, dois ou três filhos;
- À medida que os imóveis envelhecem, como se sabe, pode-se pedir uma reavaliação às finanças, o valor patrimonial, desce e, portanto, sobre esse valor patrimonial que pagam o IMI e o IMI descerá também. -----
- O Senhor Deputado sabe isso, toda a gente sabe isso, mas como de vez em quando é importante fazer passar uma mensagem que não é exata, dizem-se estas coisas. -----
- Como se diz sobre a Escola de S. Pedro. A história da Escola de S. Pedro é ainda mais extraordinária, mas das duas, uma, ou o Senhor Deputado não soube ler o orçamento, pode ter acontecido, ou o erro é nosso e não o conseguimos explicitar com clareza. Porque a Escola de S. Pedro tem um valor de quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil euros, foi o valor da consignação. -----
- Como sabe o anterior Governo, apoiado por Vossa Excelência, queria que as autarquias pagassem quinze por cento de um valor de referência de quatro milhões de euros. Nós conseguimos com este Governo, em vez de pagar quinze, passarmos a pagar sete e meio por cento de um valor de quatro milhões de euros. -----
- Acresce que, dada a complexidade do projeto e dado o facto de nós considerarmos a educação claramente uma prioridade, o projeto e o concurso fez com que a obra ultrapassasse os quatro milhões de euros, chegou aos quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros e nós consignamos a obra por esse valor. -----
- Portanto, pagamos sete e meio por cento de quatro milhões de euros, mais quinhentos e cinquenta mil euros de valor que acresce a esse plafond de quatro milhões e, portanto dá qualquer coisa como oitocentos mil de euros que será o investimento da Câmara Municipal de forma direta na Escola de S. Pedro. -----
- E fazemo-lo com gosto porque é uma prioridade, porque as nossas crianças são uma prioridade e porque a escola o merece e há muito anos que merecia essa requalificação. ----
- Lembrava que o parque escolar teve aprovado um investimento de onze milhões de euros e por inépcia da Câmara Municipal da altura esse investimento não foi feito e Vossa Excelência sabe isso tão bem ou melhor do que eu. -----
- Dizer que em Chaves fez-se, em Guimarães fez-se, em Braga fez-se, na Régua fez-se, em Vila Real não se fez, o Governo era o mesmo e, portanto, algum problema tinha que haver e não foi com certeza do Governo, Vossa Excelência sabe bem disso. -----
- Sobre o PEDU, nós estaremos disponíveis para ir à Comissão de Ordenamento do Território explicar muito bem o PEDU. PEDU que foi aprovado em reunião do Executivo Municipal. -----

---- O PEDU foi aprovado, é um projeto global que tem um conjunto de ações, algumas delas obrigatoriamente irão a discussão pública e, portanto, tudo a seu tempo e assim será com certeza feita a discussão pública dos projetos que tiverem que ir a discussão pública no âmbito do PEDU, as ações que tiverem que ir a discussão pública no âmbito do PEDU. -----

---- E o PEDU tem uma verba de obras, uma verba de projeto e uma verba de comunicação e é obrigatório, porque estamos a falar de fundos comunitários e isso está muito bem definido em termos percentuais, daí os valores que estão previstos para o plano de publicidade no âmbito do PEDU. Vossa Excelência também sabe, tenho a certeza absoluta que sabe dessa realidade, não sei por que é que não a quis aqui explicitar, mas tem bem consciência dessa realidade. -----

---- Julgo que no fundamental respondi a todas as questões levantadas pelo Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

---- Relativamente, aos empréstimos e para que fique muito bem sublinhado que eu disse, desde a primeira hora, e volto aqui a repetir, disse-o nesta Assembleia Municipal, disse-o na opinião pública, disse-o em debate autárquico aquando das eleições, nós pagámos cerca de oito milhões e meio de dívidas. Assumi e assumo que não deixarei nem mais um euro de dívida na Câmara Municipal no dia em que sair, mas vamos usar esse dinheiro para alavancar fundos comunitários e fazêmo-lo por opção porque é nosso dever e nossa obrigação. E das duas, uma, ou vamos fazer estas intervenções como a Escola de S. Pedro, a rede viária, as piscinas, etc. e repare que o nosso orçamento não chega e temos que fazer empréstimos, muitos mais teríamos que fazer, se a nossa receita fosse ainda inferior àquilo que estava prevista, reduzindo o IRS e reduzindo o IMI. -----

----- Esse é um milagre que eu não consigo fazer, o milagre de devolver seis milhões de euros aos Vila-realenses e eu explicitiei isso claramente em campanha e os Vila-realenses foram claros nessa opção e optaram, na minha opinião bem, na sua com certeza que mal, mas esse debate foi tido com toda a clareza, toda abertura, toda a transparência. -----

-----Julgo que respondi a todas as questões levantadas pelo Senhor Deputado, Vasco Amorim. -----

----- Senhor Deputado, Patrique Alves, diz que o orçamento é pouco transparente ou que não é claro. Eu quero-lhe dizer que o orçamento e a forma como ele é feito na Câmara Municipal de Vila Real é tido como um bom exemplo a nível nacional, e é usado aliás como modelo a nível nacional em muitas autarquias. Porquê? Porque é possível associar cada investimento a uma ação. -----

---- E como eu muito bem expliquei ou pelo menos julguei ter explicado quando fiz a introdução deste documento. -----

---- Relativamente às verbas para aquisição de casas estão no âmbito do PEDU, não sabemos quantas, vai depender da capacidade de negociação que tivermos com os proprietários. ----



---- Sabemos que existe esse montante para fazer esse trabalho e é isso que vamos tentar fazer, negociar, ou expropriar, vamos ver o que é que acontece. -----

----- Requalificar o Bairro da Concha, sim. Quando falou do Bairro da Concha julguei que ia dizer, “parabéns, requalificaram o Bairro da Concha”, esteve trinta anos para ser requalificado e agora já está requalificado. -----

----- Vinte e quatro mil euros, não consigo dizer-lhe o que é, deve ser qualquer coisa que ficou por fazer, ou que falta fazer, ou por qualquer motivo ficou por fazer, ou é necessário ajustar. Convenhamos que para aquela intervenção, vinte e quatro mil euros que faltam, não é com certeza significativo. -----

---- Falou-me também do Bairro Norad, aí está um grande exemplo. Pensei que ia dizer, “até que enfim, resolveram o problema do Bairro Norad. Compraram, investiram seiscentos mil euros e compraram aqueles terrenos do Bairro Norad, que estavam como se sabe na posse do exército português e a Câmara Municipal antecipou seiscentos mil euros, para agora poder, lentamente, e em função da disponibilidade das pessoas ir legalizando as habitações.

---- Como se sabe estão ilegais, foram construídas num determinado tempo e naquele espaço. E fizemos mais, estamos lá a fazer uma intervenção de pavimentação, acertar alguns passeios, etc., só não está pavimentado porque o clima não o permite. -----

---- Pensei que vinha referenciar essa benfeitoria, porque foi algo que o CDS de facto falou, a par do partido socialista quando estávamos na oposição que era necessário resolver. -----

----- Foi mais seiscentos mil euros que estão ali, grosso modo, empatados e bem. Quem lá construiu as casas de forma ilegal não corre o risco de ter processos crise, processos em tribunal, etc. e estamos agora, lentamente, a proceder à regularização de cada uma daquelas habitações e não é um processo nada fácil, como sabe, é até muito complexo. -----

---- Nalguns casos posso-lhe dizer que há habitações que, provavelmente, não poderão ser legalizadas, nas condições em que hoje estão. Vamos ver como é que o processo se resolve, e não depende só da autarquia, depende da lei portuguesa, da lei vigente, as leis do urbanismo que temos necessariamente que cumprir, porque caso não o façamos, seremos, obviamente, penalizados. -----

---- Em relação às piscinas, não sei se o Senhor Deputado sabe quanto é que custa manter umas piscinas de cinquenta metros e é daqueles temas que também foram muito bem discutido em campanha eleitoral, em vários programas, em vários debates. -----

---- Nós apresentamos, inclusive o masterplan, onde dizíamos o que queríamos fazer e explicitamos de forma muito clara o que queríamos fazer. Os Vila-realenses tiveram conhecimento do que queríamos fazer e como queríamos fazer e vai ser assim que vamos proceder. -----

----- Estamos em fase de contratação projeto, o projeto terá com certeza a participação das entidades competentes, nomeadamente, a Associação da Nataç o, etc., mas o que vamos fazer foi aquilo que prometemos aos Vila-realenses. -----

---- Fala-nos das questões de âmbito da natalidade, é com orgulho que lhe digo que mais uma vez e vendo reforçada a pontuação, a autarquia de Vila Real foi contemplada com a “bandeira familiarmente responsável”, era uma bandeira que vinha de trás, agarramos nela, mantivêmo-la e a pontuação cresceu. Cresceu porque implementámos medidas nesse sentido, nomeadamente o IMI familiar, o programa livros para todos, o acréscimo de apoio às escolas por aluno em termos de atividades extracurriculares, um conjunto de ações que robusteceram a nossa posição nessa questão em concreto. -----

---- Hotel do Parque, o Hotel do Parque como sabe é de privados, não sei por que é que imagina que tem que estar no orçamento verbas para o Hotel do Parque. -----

---- Esse pode ser um caminho, caminho da expropriação, caminho da compra, mas há um outro caminho que é o caminho de privados pegarem naquele espaço e fazerem dele obra e concretizarem-na. -----

---- Pois bem, posso-lhe dizer que estamos num processo em que temos alguma expectativa que possa ser esse o caminho, veremos se é esse ou se é outro. Aquilo que eu lhe garanto é que em quatro anos o processo do Hotel do Parque estará resolvido ou através de verbas municipais ou através de outro caminho relacionado, obviamente, com o investimento privado. Não estranhe não estar no orçamento, não era expectável estar. -----

---- Sobre a Vila Real Social, eu sei que a posição do CDS aponta para a sua extinção, eu sei que lhe mete muita impressão que haja um parque de quase seiscentas habitações, que haja regulamentos muito claros e inequívocos para atribuição de casas, acabou o amiguismo para a entrega de casas porque hoje há um regulamento transparente, transversal, claro que pode ser consultado e os candidatos podem ir à Câmara Municipal verificar a sua posição, etc. -----

---- Sei que lhe custa muito que haja cidadãos que pagam um euro ou cinco euros que é a renda mínima para as habitações, percebo que lhe custe muito de um dia para o outro agilizar processos para compor um esquentador que rebentou, múltiplas situações que vão surgindo. -----

---- Eu percebo que esse não é o eleitorado do CDS, que o CDS tem outro eleitorado, tem outra lógica, tem outro objetivo, todos nós percebemos isso, mas compreenda que a Vila Real Social faz um grande papel, é muito importante e é sobretudo importante para os habitantes dos bairros sociais e eles explicam bem o porquê. -----

---- Sobre as autarquias e relativamente à empresa intermunicipal na área das águas e dos resíduos, sim, o Senhor Vereador Carlos Silva pode-me corrigir, mas à partida não há nenhuma desistência, tudo se mantém, estamos em conjunto a avançar com o processo. ---

----- Relativamente ao Régia Douro Park e ao contrato-programa e também foi uma nota que me esqueci relativamente ao Senhor Deputado Vasco Amorim, há dúvidas até se deveria vir a esta Assembleia Municipal, dúvidas que foram esclarecidas numa reunião pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, mas como sabe é obrigatório, nós têmo-lo feito porque



esta é uma Associação, as empresas municipais também o fazem, levámos esses documentos a reunião de Câmara e, portanto, também os podemos disponibilizar no momento certo à Assembleia Municipal, eles são públicos, não temos nada a esconder, todos eles são documentos públicos. -----

---- Todos os órgãos deliberativos e executivos aprovaram a adesão à empresa intermunicipal e como sabem essa é uma matéria transversal, algumas Câmara são lideradas por socialistas outras sociais-democratas e foi um processo a bem da região e aprovado por todos os executivos. -----

---- Julgo que respondi a todas as questões que me foram colocadas. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e deu a palavra ao Senhor Deputado Vasco Amorim para completar a sua exposição. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse que tem feito um esforço nesta Assembleia na extensa agenda de poupar tempo e agarrando-me ali à cadeira para não voltar. -----

---- Mas neste ponto não consigo e devido à reação do Senhor Presidente de Câmara que insiste, às vezes, à falta da onda que entende que deve dominar o nosso meio da reunião, entende jogar ao ataque. Embora no tom pareça que o Senhor Presidente da Câmara mandou ali para o refúgio, para o armário, na verdade, na prática não desdisse em nada do que eu disse. -----

---- Não contrariou os trezentos mil euros que numa primeira fase valiam sete virgula cinco por cento do valor e depois como percebeu que isso ia ser utilizado, no combate político, porque trezentos mil euros não é a mesma coisa que quatro milhões, e queria-se apropriar da obra como sendo uma obra feita pelo Município, apropriando-se em discurso, obviamente, complementou com mais um bocadinho, agora já quase que estamos num milhão, estamos quase nos quatro e seiscentos, mas ainda não é. Mas também não me desdisse. -----

---- Do que eu disse os números estão certinhos e depois noutra fase vai acrescentando camadas naquilo da essência não é uma obra do Município de Vila Real, é financiado essencialmente pelos fundos comunitários e por uma parte do Estado e o estado também entra com uma miséria e mesmo assim exigiu uma contrapartida à Câmara Municipal. -----

---- E é por isso que este Governo se tem dado bem porque mesmo nas suas responsabilidades imputa aos outros as verbas que deviam sair do seu orçamento. Quando lhe falta oportunidade, quando não lhe apanha a mão mete mais seis ou sete cêntimos no combustível, aproveitando o combustível estar barato mas agora tem vindo a subir e continua a salvar-se. -----

---- Reduz um pouco a sobretaxa mas depois vê que os escalões do IRS comem esse valor da sobretaxa diminuído e continua tudo bem “tudo como dantes no quartel de Abrantes”. ----

--- E parece, e parece que, parece que faz muita coisa, é tão bom ouvir o Senhor Presidente da Câmara falar sobre o Hotel do Parque, principalmente para mim que já alguns anos acompanho isto e que já o ouvi em oposição, é tão bom e vou ver se recordo algumas atas do passado para ver como é tão diferente estar no poder ou na oposição, vou ver se nunca me venha a acontecer isso. -----

--- A natalidade que diminui, a diminuição da população e a fuga de elementos ativos do concelho, sobre isso não parece ser razão suficiente para fazer a revisão da Carta Educativa, eram quatro anos para a fazer, continua lá no tal orçamento que eu não sei ler, segundo o Sr. Presidente, que uns míseros milhares de euros, porque ainda se vai pagar um estudo, mais um estudo e não se consegue formular uma política educativa, prefere-se fazer anúncios de obras que não são na sua essência nossas, são muito participadas. -----

--- Elas são em benefício de Vila Real e por isso muitas vezes deixamos passar no discurso, mas para quando a nova Carta Educativa? Estava tão má, tão má, tão má e pelo menos aguentou-se bem nos quatro anos no vosso último mandato. -----

--- Eu sei que é mais fácil fazer planos bons, primeiro fazendo as obras e depois faz-se o plano, acerta sempre, mas às vezes os planos são feitos para não acertar, mas para ajudar a guiar a nossa direção. Sobre isso o Senhor Presidente não quis falar, prefere dizer que eu não sei ler os documentos ou sei e não quero dizer. Depois também não podia deixar por lhe dizer o seguinte: -----

--- A tal diminuição dos coeficientes foi agora aplicada porque desde o início foi exagerada, completamente, e mais devia descer, e todos os cidadãos de Vila Real sabem isso. Foram os avaliadores das finanças com medo de serem penalizados se não tivessem o trabalho bem feito e depois o resultado final, todos admitem que foi exagerado. -----

--- Agora vai-se buscar ao proprietário uma verba extremamente elevada e tem sido corrigido lentamente. O que o Senhor Presidente a dada altura disse, - desculpe estar a incomodá-lo, eu não quero cansá-lo, a dada altura percebeu pela minha cara que eu sou bastante transparente, não sou político – o Senhor Presidente percebeu que a diminuição de dez por cento não era automática e então fala no tal pedido de reavaliação das finanças, quantas pessoas pedem a reavaliação das finanças, Senhor Presidente? Demoram muito tempo a pedir, não sabem se podem pedir, pedem tarde, há uma coisa que deveríamos estar de acordo, deveria ser automático e não é, e as pessoas não pedem porque têm receio de, ao pedir, se a avaliação for de valor superior, poderem entrar em custos. -----

--- É tão bom o simulador que podia automaticamente passar logo a diminuição do valor a cobrar para os contribuintes. Afinal não estamos de acordo, os Senhores também concordam que o estado dá possibilidade de diminuir o valor a pagar, mas não é automático. O contribuinte tem que gastar tempo e dinheiro, tem que se arriscar, tem que ter alguns conhecimentos para chegar lá e obter a redução, quando devia ser automático e devíamos



estar de acordo nisso, tão bom que é o simulador e depois dizem que tem que ser um técnico, afinal tem que ir ver. -----

---- Ainda bem, parece que não é só boas notícias, o dinheiro nunca chega quando se está no poder e esse a que é o grande drama da política, nunca chega, e quem está no poder quer mais e quem está na oposição gostava que houvesse maior distribuição. -----

---- Dizer mais uma vez ao Senhor Presidente que eu vou-me esforçar para ler melhor os documentos já que o Senhor acha que ando a ler pouco. Eu vou tentar contratar alguns dos técnicos municipais, por verbas não tão exorbitantes, como aquela que a Câmara Municipal paga para os seus estudos este ano previsto 477 mil euros, e até vou tentar alguma bonomia de alguns técnicos que façam pro bono, dado eu não ter o orçamento que Vossa Excelência tem. -----

---- Mas sobre a parte política, sobre a política anticíclica, sobre as poupanças, nada disso e temos pena que o debate passe logo rapidamente por uma questão quase pessoal. -----

---- Ainda para finalizar, eu diria que o IMI familiar também não é do PS, acho que era uma proposta do tal Governo (PSD/CDS) que era muito mau, tenho ideia disso, também podia ter dito isso, também omitiu, foi por querer, optaram, com certeza, optaram, mas a origem da benesse não convinha dizer, é do tal Governo horrível que salvou o país de uma situação extremamente difícil. -----

---- Nem era preciso fazer o que foi feito, espero que, o Senhor Presidente, não tenha a tal “tempestade perfeita” que teve o executivo do PSD há uns anos atrás. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e deu a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Sá, faça favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)**, No uso da palavra, disse: Muito boa noite, Senhor Presidente e restantes Membros da Mesa, Senhor Presidente da Câmara mais Vereação, Senhoras e Senhores Deputados, assistência e também eu que depois do calor da discussão podemos esquecer-nos, vou desde já desejar a todos um excecional Natal e um Ano de dois mil e dezoito pleno de sucessos. -----

---- Eu não tenciona vir aqui falar porque, de facto, a nossa agenda hoje é muito carregada, muito extensa, e penso que o documento que nos foi distribuído é um documento com uma qualidade tal e uma transparência tal, já agora, que permitiria que não fosse necessário grande nível de intervenções. -----

---- Aquilo que acabou por me motivar para vir cá foi explicar ao Senhor Deputado, Vasco Amorim, que de resto até é meu vizinho, que quando eu pedi a reavaliação do meu imóvel, custou-me cinquenta cêntimos o impresso, nas finanças, que preenchi, a reavaliação baixou-me em vinte e cinco por cento do valor do meu IMI e o simulador de facto funciona muitíssimo bem. Antes de eu introduzir o documento, pedi para fazerem a simulação e ia

baixar e meti o documento. Se não valesse a pena não metia o documento e não pedia a reavaliação, é por isso que o simulador está lá. -----

---- Antes de dar por terminada a minha intervenção, de tudo isto, para quem nos estiver a ouvir, tudo isto transparece aqui, deve ser o espírito natalício, uma ideia de milagre, há um milagre subjacente a um discurso que nós ouvimos, que é o milagre da multiplicação do dinheiro que não existe e de desfazer a despesa que tem que existir. -----

---- Portanto, nós deveríamos ter feito a revisão da Carta Educativa que implica contratar um estudo mas não podemos gastar tanto dinheiro em estudos. Os estudos são obrigatórios para nós termos os planos, para acedermos aos financiamentos comunitários, nomeadamente do PEDU, mas não podemos gastar esse dinheiro, temos que fazer uma política anti cíclica, temos que poupar agora. -----

---- Precisamente, no momento em que o Portugal 2020 chega às autarquias, precisamente no momento em que chega dinheiro, que nós temos que alavancar com uma comparticipação nacional para ficarmos com infraestruturas para o futuro, neste momento deveríamos estar a poupar. -----

---- E, como é que podíamos poupar? Poupávamos não recebendo dinheiro, poupávamos abdicando, eu fiz aqui umas contas rápidas, Senhores Deputados, poupávamos abdicando, entre IRS e IMI, nós Município, deixávamos de receber quatro milhões de euros de receitas correntes, isto está tudo nos documentos que nos foram distribuídos, deixávamos de receber quatro milhões de euros. -----

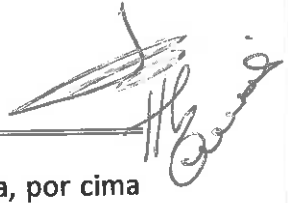
---- As nossas receitas correntes são à volta de vinte e três milhões de euros, mas dessas cerca de oito milhões são salários, sobram quinze. Quinze milhões de euros de despesas correntes, mas nós queremos perder quatro milhões, portanto cerca de vinte e cinco por cento da atividade do Município deixava de se poder fazer. -----

---- E, como disse o Senhor Presidente, eu repito aqui a pergunta, quais vinte e cinco por cento? A que diminuímos? Eu estou a presumir, desculpe-me a presunção, Senhor Deputado, eu estou a presumir que não pretendem despedir funcionários do Município, portanto que não pretende diminuir a carga salarial do município de Vila Real. -----

---- Também presumo que, em termos de despesa de capital, também não pretende mexer muito, portanto só resta o plano de atividades municipal, vou repetir, um corte de vinte e cinco por cento, um corte de quatro milhões de euros. -----

---- Para quem nos estiver ouvir e a acompanhar um bocadinho, ouve palavra bonitas, “políticas anti cíclicas”, “benesses”, ouve palavras bonitas, mas quando se espreme aquilo que é dito, só podemos ficar confusos. -----

---- Mas como é que se faz isso? Como é que nós diminuímos a receita em quatro milhões e ainda poupamos e ainda temos que fazer mais. Porque, ainda por cima, despesas como a Escola de S. Pedro para o Município de Vila Real, oitocentos mil euros é uma bagatela. Ó Senhor Presidente, agora vir para aqui orgulhar-se? De ir gastar oitocentos mil euros, num



equipamento escolar, como a Escola de S. Pedro? Isso faz algum sentido? Ainda, por cima uma escola que está praticamente nova, ela foi renovada a última vez, nos anos setenta, talvez? Oitocentos mil euros são migalhas. -----

--- De tudo aquilo que eu ouvi do Senhor Deputado, aceito uma coisa que disse que é absolutamente verdadeiro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento do PSD seriam absolutamente diferentes destas. Estas são aquelas que foram propostas ao eleitorado Vila-realense e que o eleitorado Vila-realense disse: nós queremos ir por aqui. -----

--- Portanto, aceitando ou concordando consigo que a sua opção seria diferente mas que maioritariamente as pessoas querem seguir esta, acho que decorar isto com palavras e expressões que não significam nada e salpicado com demagogia de fazer desaparecer dinheiro em sítio onde ele é preciso e poupar dinheiro mas querer fazer mais obra, isso não faz sentido absolutamente nenhum. Disse. -----

--- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e deu a palavra ao Senhor Deputado Patrique Alves e pedindo desde já desculpa por não se ter apercebido da solicitação para intervir antes do Deputado Rodrigo Sá, faça favor. -----

--- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, No uso da palavra, disse: Desculpas aceites, Senhor Presidente. Ainda há tempo para dizer aquilo que queria. -----

--- Senhor Presidente, incipientes não é igual a falta de transparência, gostava de registar isso neste púlpito. -----

--- Dar-lhe-emos os parabéns relativamente ao Bairro Norad quando o processo estiver concluído. E volto a repetir, que ações tem em curso para promover a legalização do património edificado? Que havia problemas legais no património construído todos nós sabíamos, temos é que resolver o problema. -----

--- Eu não sei, Senhor Presidente, quem é que vota no CDS. Uma coisa é certa, para o CDS são tratados todos da mesma forma, aqueles que pagam um euro de renda, ou aqueles que pagam a taxa máxima. -----

--- O que nós aqui entendemos, o que nós aqui defendemos é que não é necessário existir uma empresa municipal para promover questões sociais, nomeadamente, a habitação social, essa é que é a nossa questão. Não é a questão do apoio social, nem a questão do sectarismo em função dos rendimentos do agregado familiar. Muito obrigado. -----

--- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu ao Senhor Deputado e dado que mais ninguém desejou usar da palavra, dou a palavra ao Senhor Presidente, para concluir. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, agradeceu e disse que tentaria ser breve, e tecer algumas contradições. -----

---- Governar é escolher e quando nós escolhemos apoiar e alavancar cerca de vinte milhões de euros em saneamento, com uma taxa de comparticipação de sessenta e cinco por cento num caso e de cinquenta por cento noutros casos, tendo nós que corresponder com o restante, comparticipação nacional, escolhemos, escolhemos fazer esse investimento. -----

---- Quando decidimos aceitar o mapeamento e fazer esse investimento de quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil euros na Escola de S. Pedro, escolhemos. Podíamos ter escolhido outras coisas, no passado escolheram outras coisas com legitimidade, escolheram fazer centros escolares que hoje estão a trinta por cento ou quarenta por cento desocupados, foi uma escolha. Não escolheram fazer os centros escolares onde há uma grande procura e onde há escolas superlotadas, escolheram. -----

----- Foi a tal Carta Educativa que deveria ter sido muito barata e escolheram fazer isso, como escolheram, por exemplo, gastar trezentos mil euros numas piscinas municipais, num projeto, porque escolheram mapear esses quatro milhões de euros para fazer as piscinas municipais, depois escolheram não fazer piscinas municipais, devolveram os quatro milhões, gastaram os trezentos mil euros, acrescentaram a esses trezentos mil euros outro tanto para fazerem um campo de relva sintética no Monte da Forca, iniciaram a obra e depois não a pararam, foram opções, foram escolhas. -----

----E, depois tivemos que gastar duzentos mil para regularizar aquela coisa toda, foram escolhas, de facto foram escolhas. -----

---- E eu estranho que o PSD diga assim: não através da voz de sua Excelência, mas através de um conjunto de destacados do PSD, *“nós PSD fizemos a biblioteca”*; não foi com Fundos Comunitários? *“Não, foi o PSD e a Câmara Municipal que a fizeram”*. -----

---- Os Fundos Comunitários na altura eram oitenta e cinco por cento, mas não eram relevantes. Tudo isto, realmente são escolhas, são opções a nível central, a nível local e a nível regional. -----

---- E, sobre o IMI, a questão não é só os coeficientes que desceram, uma coisa é a descida dos coeficientes, Senhor Deputado, outra coisa é a desvalorização natural das casas em função da idade. À medida que os anos avançam as casas vão sendo desvalorizadas, experimente o simulador e verá. -----

---- São coisas completamente diferentes, isto para lhe dizer em síntese que este orçamento está, na nossa opinião, bem construído, bem alicerçado, falou bem há bocado. Para o próximo ano vamos pagar mais três milhões de euros de dívida, mas não é dívida que fizemos, é dívida que herdámos, porque da dívida que fizemos ainda não estamos a pagar um euro. -----

---- O serviço de dívida são três milhões euros, tem toda a razão, mas sabem qual é a dívida? A dívida que herdámos, oito milhões e meio, mais três milhões, serão onze e meio milhões de euros de dívida que vamos pagar da que herdámos não da que fizemos, Senhor Deputado.

---- E, portanto, o “milagre das rosas” não se faz. Menos receita, cumprindo com aquilo que é o nosso objetivo em termos de investimento de atração no Concelho de Vila Real é realmente difícil de fazer que não seja desta forma. Mas se nos tivessem explicado o que é que cortariam, nós talvez pudéssemos analisar e retificar algumas das coisas que propomos neste orçamento, o problema a que não nos responderam a essa questão. Muito obrigado.

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu ao Senhor Presidente, e dado que mais ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este sexto ponto “Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018”. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018. -----

Apuramento dos Votos:

Abstenções: 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. -----

Do PSD: Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos; **do CDS-PP** Patrique José Luís Alves. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

«O CDS entende que este orçamento de quase 39 M€, não garante aos vila-realenses a determinação necessária para afirmar Vila Real, como referencial de desenvolvimento da região.

Da análise do documento várias são as questões que se levantam:

- Desde logo o nível de detalhe e fundamentação das diferentes rubricas inscritas no orçamento para 2017 é muito incipiente, não permitindo avaliar da bondade e justiça da efectiva afectação de verbas que se fará.

- A aposta na economia, no empreendedorismo, no turismo e na dinamização de iniciativas, em que os investimentos são extremamente escassos senão inexistentes.

- *Vão ser investidos cerca de 790000€ em reabilitação de habitação social, em quantas habitações;*

- *24 000€, para qualificação do Bairro da Concha?! Mas o bairro não havia visto inauguradas as suas obras em 25/04/2017;*

- *Requalificação do Bairro de NORAD, 73.100€, registamos com particular agrado esta previsão, questionando se o executivo já diligenciou no sentido de promover a legalização do património edificado ali existente;*

- *Construção das piscinas municipais, com que características? O CDS reitera a necessidade de edificar um tanque de 50m capaz de albergar competições internacionais. Ouviu o executivo as partes interessadas? (nomeadamente a Federação e a Associação de modalidade).*

Os 302.500€ previstos para 2018, vão ser investidos na elaboração do projeto? Repetimos que será importante que se faça um debate alargado envolvendo os interessados, para que não seja colocada em prática uma solução que não seja consentânea com os desafios futuros do concelho e da região;

- *A promoção da natalidade é fundamental para a nossa região, o executivo prevê investir 74000€ nesse fim, em que medidas concretas;*

- *Não está prevista qualquer solução para o malgrado Hotel do Parque;*

O CDS defende uma vez mais a extinção da EM Vila Real Social, cuja missão é claramente incipiente para justificar a sua existência como EM.

Sobre esta EM, uma vez mais verificamos que não nos é remetido o relatório de execução da empresa.

Relativamente à EMAR cuja extinção por incorporação em empresa intermunicipal, teria lugar no início do ano de 2018, nada nos é dito de concreto sobre esta matéria. Aproveitamos para questionar se todos os municípios mantêm a vontade de participar na referida empresa

(Alertar para a confusão no âmbito da certificação segundo a ISO 9001 e 14001)

Relativamente ao Regia Douro Park, entidade participada pelo Município em 98,30% e com quem se prevê a celebração de um contrato programa de 140.000€, nada nos é dito em termos de Plano de Atividades e Orçamento. O mesmo é válido para outras organizações, onde o município detém uma participação embora de relevância substancialmente menor».

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - No uso da palavra, disse: Passemos ao sétimo ponto da Ordem do Dia: “Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longo prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)** ”. -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente:

“Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**)”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/12/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO:** - **Autorização Prévia de Investimentos a realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) a serem financiados por Empréstimo Bancário de médio e longo prazos, excecionado do limite da dívida do Município** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que o município de Vila Real tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos desafios da atividade municipal;

Considerando que o município celebrou, em 31/05/2016, um contrato com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Norte 2014-2020 sobre as condições de financiamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional com um apoio financeiro de 16 000 000 €.

Considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, (LOE 2016) no seu artigo 192.º altera o artigo 52º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, estipulando que para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao

financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais.

Considerando que alguns projetos do PEDU incluem despesas não elegíveis no financiamento comunitário, mas fundamentais e obrigatórias para a execução dos respetivos projetos.

Considerando que as receitas próprias disponíveis do município são necessários para o financiamento de obras e atividades que não têm quaisquer apoios comunitários

É intenção do município contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) no valor de 3 054 880 € para financiar os investimentos previstos no PEDU, previstos no PPI-Plano Plurianual de Investimentos (2017-2020), conforme mapa abaixo indicado:

Projeto PPI	Designação	Valor Investimento	Financiamento Comunitário	Empréstimo Excecionado (nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013)			
				2018	2019	2020	Total
2016/I/4	Reabilitação de Edifícios para Habitação Social nos Bairros da Laverqueira e São Vicente Paula	889 500	756 075	9 075	50 550	73 800	133 425
2016/I/5	Reabilitação de Edifícios para Habitação Social no Centro Histórico	2 702 300	1 499 740	365 000	701 000	136 560	1 202 560
2016/I/6	Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente	1 583 600,00	1 346 060	21 270	71 370	144 900	237 540
2016/I/7	Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes no Centro da Cidade	3 527 700,00	2 998 545	152 355	184 560	184 560	521 475
2016/I/8	Reabilitação Integral de Vários Edifícios Integrados nas Áreas Prioritárias de Intervenção da Regeneração Urbana	1 640 000,00	1 394 000	20 265	112 875	112 860	246 000
2016/I/9	Requalificação de Espaços Urbanos Centrais e dos Espaços Verdes dos Bairros Sociais Dr. Francisco Sá Carneiro, Laverqueira, Parada de Cunhos, São Vicente Paula e Vila Nova	495 500,00	421 175	68 235	-	-	68 235
2016/I/10	Requalificação dos Arruamentos dos Bairros Sociais da Laverqueira e São Vicente Paula	598 900,00	509 065	82 455	-	-	82 455
2016/I/26	Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade - 1ª Fase (Rua Stº António e Av. D. Dinis)	604 900,00	346 120	39 750	-	-	39 750
2016/I/27	Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Centro da Cidade à UTAD	70 800,00	60 180	8 880	-	-	8 880
2016/I/28	Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Centro da Cidade ao Hospital	315 900,00	268 515	-	43 260	-	43 260
2016/I/29	Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Centro da Cidade ao Shopping	43 800,00	37 230	5 850	-	-	5 850
2016/I/30	Criação do Eixo Vertical Pedonal Estruturante do Centro Histórico	727 700,00	618 545	100 965	-	-	100 965
2016/I/31	Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade	202 700,00	172 295	28 140	-	-	28 140
2016/I/32	Estruturação do Eixo Ciclável Estruturante do Centro da Cidade - UTAD	514 900,00	437 665	5 040	72 195	-	77 235
2016/I/33	Estruturação do Eixo Ciclável Shopping - Mateus	204 100,00	173 485	1 995	28 620	-	30 615
2016/I/34	Estruturação do Corredor Urbano de Elevada Procura A4/IP4 - Interface de Transportes-Hospital	259 700,00	220 745	-	36 030	-	36 030

2016/I/35	Estruturação do Corredor Urbano de Elevada Procura nas Vias Externas ao Hospital	334 300,00	284 155	-	46 890	-	46 890
2016/I/36	Via Verde dos Transportes Urbanos	970 500,00	824 925	11 025	67 275	67 275	145 575
	TOTAL (PEDU)	15 686 800	12 368 520	920 300	1 414 625	719 955	3 054 880

Considerando que nos termos do n.º 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os investimentos a serem financiados por empréstimos a médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à Assembleia Municipal a autorização para a realização dos investimentos indicados no mapa, a serem financiados através da contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, para cumprimento do n.º 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro".-----

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

"- Considerando que a manutenção da carga fiscal contribui para um efetivo aumento de receita por parte do Município, como se pode constatar;

- Considerando que parte deste aumento de receita deveria ser utilizado para amortizar dívida, acautelando o futuro;

- Considerando que os investimentos propostos são numa parte significativa financiados por fundos comunitários;

- Considerando que o executivo municipal propõe, que o financiamento não comunitário seja feito na quase totalidade por empréstimo bancário, quando o deveria ser em parte por receitas próprias;

- Considerando ainda que, apesar de ser um empréstimo excepcionado do limite da dívida do Município, não deixa de ser um empréstimo para além do limite da dívida, que é necessário amortizar ao longo de 20 anos;

- Considerando que, com o empréstimo recentemente contratado e com os que aqui se propõem, haverá num curto prazo, um aumento da dívida do município no valor de € 7 395 880.00, (sete milhões trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta euros);

Os vereadores do Partido Social Democrata, pensam que o investimento deveria ser financiado com mais meios próprios do Município, pelo que votam contra a proposta do Senhor Presidente e apresentam esta Declaração de Voto".-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 14 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

SÉTIMO PONTO

Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - No uso da palavra, disse: Daria a palavra primeiramente ao Senhor Presidente da Câmara para introdução deste ponto. ----

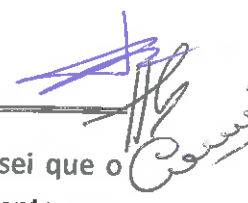
----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** - No uso da palavra, disse: Eu tentaria, desde já, até por uma questão de economia de tempo, explicar o ponto sete, oito e nove. -----

---- Todos eles se referem a conceder autorizações prévias para contrair empréstimos. Esta concessão de autorização prévia é algo que a lei agora introduziu. Nós devemos pedir autorização à Assembleia, depois deveremos fazer o procedimento da contratação do empréstimo e depois ele voltará aqui para ser aprovado de facto. -----

---- É algo que mudou acerca de um ano. Em termos legais e para qualquer um destes pontos julgo que os motivos para a contratação destes empréstimos são absolutamente claros e transparentes. Aliás, estão vertidos nas Grandes Opções do Plano. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de inscrições para uso da palavra. Senhor Deputado Patrique Alves, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP),** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, entendemos que a operacionalização de um PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para Vila Real, é algo que marcará o futuro da nossa cidade, mas já o referimos, não podemos pensar e opinar sobre o mesmo se não o conhecermos. -----



---- Nós, em sede de reunião de comissão de representantes, referimos isso e sei que o Senhor Presidente da Assembleia diligenciou no sentido de obtermos esse documento que, até à data, ainda não nos foi disponibilizado. -----

---- Contudo, Senhor Presidente, gostaria de lhe colocar algumas questões sobre este documento, sobre o PEDU e sobre, obviamente, este parecer prévio para contrair um empréstimo. -----

---- Percebemos que o PEDU e este financiamento é uma oportunidade que não aparece todos os dias, que poderá aparecer em ciclos de sete ou mais anos, mas, como podemos nós avalizar esta autorização prévia para contrair um empréstimo para financiar os projetos que estão elencados se desconhecemos o conteúdo dos projetos, se desconhecemos a sua qualidade, se desconhecemos o custo do ciclo de vida dos investimentos. -----

---- Sabemos ou percebemos que alguns deles terão impacto nas contas do Município, muito para além dos seus mandatos e até do Presidente de Câmara vindouro. Portanto, é importante que nós percebamos isso. -----

---- O CDS defende também como sempre defendeu que haja uma discussão pública. O Senhor Presidente há pouco referia que, decorrendo do próprio programa, essa discussão vai ser tida. Mas nós entendemos que essa discussão já devia ter começado, Senhor Presidente, porque o que nós hoje estamos aqui a discutir é um parecer prévio para projetos que já estão elencados. -----

---- E fruto dessa discussão se se aperceber de que os projetos afinal não são bem esses, não será certamente fácil, e diria eu até possível, alterar substancialmente os projetos que lá estão elencados. -----

---- E, portanto, eu gostava, Senhor Presidente, de ver esclarecidas estas questões que aqui lhe coloquei, muitas outras seriam, mas tenho também que usar alguma economia do tempo que tenho para as minhas intervenções. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou se mais alguém desejava usar da palavra. Dado que não há nenhuma solicitação, daria a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito rapidamente, o pedido dos elementos por parte da Assembleia Municipal chegou hoje e rapidamente serão entregues à Assembleia. De qualquer maneira são todos eles documentos públicos porque foram aprovados em reunião de Câmara Municipal e as Atas de Câmara Municipal são públicas, como se sabe. -----

---- O Plano Estratégico – PEDU não foi discutido publicamente na Câmara Municipal de Vila Real ou no Município de Vila Real, como não foi em outro município do país porque o prazo de candidatura foi muito curto. O Plano Estratégico teve de ser apresentado muito

rapidamente, e aliás, hoje tenho a boa notícia que conseguimos mais sete vírgula cinco por cento, um milhão e duzentos mil euros porque conseguimos rapidamente avançar com um outro projeto e submetê-lo, exatamente numa figura que o Governo chamou “acelerador de investimento” e, portanto, conseguimos mais um vírgula dois milhões de euros para investir no Concelho de Vila Real e isso é de enorme importância. -----

----- É um conjunto de ações, cada uma das ações será com certeza alvo de um projeto e cada um dos projetos em função da sua especificidade será alvo de debate público. É o caso, por exemplo, da intervenção da Avenida Carvalho Araújo que será alvo de debate público. Há ações de menor dimensão que não merecerão essa condição. -----

----- Nós, mal nos seja possível, transmitiremos toda essa documentação. A documentação que está disponível, como disse, ainda não abrange os projetos em concreto porque esses ainda terão que ser feitos, para que os Senhores Deputados Municipais possam, obviamente, analisar e refletir sobre eles. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou se mais alguém gostaria de usar da palavra. Não. Coloco à votação este sétimo ponto da Ordem do Dia, *“Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos”*. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, conceder à Câmara Municipal autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos.

Apuramento dos Votos:

Contra: 5 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva. -----

Abstenções: 4 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD Abílio de Mesquita Araújo Guedes; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos; **Do CDS-PP** Patrique José Luís Alves. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida **do PSD**. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Passo a ler a presente Declaração de Voto:

«A operacionalização de um PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, é algo que marcará indelevelmente o futuro da nossa cidade e afetará, esperamos, que de forma positiva, a qualidade de vida dos Vila-realenses,

As áreas da reabilitação urbana e da mobilidade, são áreas que constituirão um fator diferenciador na qualidade de vida das populações e também uma excelente oportunidade de dinamização económica dos nossos territórios. Contudo os projetos a colocar em prática devem ser alvo de um estudo aprofundado que envolva a comunidade e que não fiquem apenas pelo que se diz muitas vezes como apenas mais “pedra na calçada”.

O CDS entende que este processo começa torto, pois o executivo municipal propõe-nos hoje aqui, que passemos um cheque em branco para poder vir a contrair mais um empréstimo, para financiar uma serie de projetos dos quais apenas conhecemos o título.

Percebendo que estas oportunidades de investimento aparecem apenas em largos espaços temporais (cerca de 7 anos), como podemos avalizar esta autorização prévia para contrair um empréstimo, para financiar estes projetos, desconhecendo a sua qualidade? (Custo do Ciclo de Vida dos Investimentos)

Reforçamos, que encargos futuros, para além dos financeiros decorrentes do crédito a contrair, terão os vila-realenses que suportar, com os investimentos que agora se propõem realizar?

O CDS defende como sempre defendeu, o envolvimento de todos os atores do processo democrático, não acham V/Exas. que um plano impactante como este deveria ter sido alvo de ampla discussão pública?

Não deveriam ser ouvidas as forças políticas que, como o CDS, construtivamente apresentaram sugestões válidas para a mobilidade na nossa cidade, como foi o caso da Ponte Pedonal Clicável (Vila Velha - Meia-Laranja)? Ao invés de se apresentar agora um pacote fechado de intervenções cujo conteúdo se desconhece.

Reconhecemos a importância em abstrato do PEDU, mas não poderemos votar favoravelmente este pedido de autorização prévio, como desejaríamos, pelo grau de desconhecimento que existe sobre o mesmo». -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL propôs: Passemos ao ponto número oito da Ordem do Dia: “Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017) ”.** -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente: “Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei

n.º 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017)”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/12/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - Autorização Prévia de Investimento a ser financiado por Empréstimo Bancário de médio e longo prazo -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que o município de Vila Real tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos desafios da atividade municipal;

Considerando que o município de Vila Real tem no entanto um conjunto de investimentos que importa realizar e que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem o seu financiamento, uma vez que os capitais próprios disponíveis são necessários para o financiamento de outras obras e atividades;

Considerando que existe a pretensão de se executar um investimento estimado em 1 500 000€ para a Construção de Pavilhão Comercial/Industrial (Projeto PPI n.º 2016/I/41) junto ao Parque de Ciência e Tecnologia-Régia Douro Park.

Considerando que nos termos do n.º 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os investimentos a serem financiados por empréstimos a médio e longo prazo, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 52º a margem disponível de endividamento do Município era de 1 766 443 €, resultante da diferença entre o valor de 4 736 443

€, constante no mapa da Direção Geral das Autarquias - DGAL à data de 30/09/2017, e o valor de 2 970 000€ referente ao empréstimo contratado pelo município em 2017, e ainda não utilizado.

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à Assembleia Municipal a autorização para a realização do investimento na Construção de Pavilhão Comercial/Industrial, a ser financiado através da contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo (20 anos) no valor de 1 350 000 €, para cumprimento do n.º 2 do artigo 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a realização de investimento a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

"- Considerando que a manutenção da carga fiscal sobre os Vila-realenses contribui para um efetivo aumento de receita por parte do Município;

- Considerando que este investimento proposto deveria ser financiado com mais receitas normais do Município, em vez da contratação de um novo empréstimo de longo prazo e tão avultado;

Os vereadores do Partido Social Democrata, embora sendo a favor deste investimento, pensam que ele deveria ser financiado com mais meios próprios, pelo que votam contra a proposta do Senhor Presidente e prestam a presente Declaração de Voto".-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 14 de dezembro de 2017.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

OITAVO PONTO:

Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** deu por aberto o período de inscrições para uso da palavra. Senhor Presidente da Câmara, algum esclarecimento sobre este ponto? Não. -----

----- Deu por aberto o período de inscrições para uso da palavra neste oitavo ponto. Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco este ponto à votação, *“Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos”*. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, conceder à Câmara Municipal autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 6 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva. Do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções: 3 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD; Abílio de Mesquita Araújo Guedes; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Passo a ler a presente Declaração de Voto:

«O CDS, solicitou informação sobre o destino e características do Imóvel que agora se pretende edificar, não tendo até à data existido resposta ao nosso pedido. Pelo que não podemos avalizar algo cujo fim desconhecemos.

Entendemos contudo reforçar, na altura que o Município se propõe construir um pavilhão, que seria necessário lançar as bases para a construção de Pavilhão Multiusos capaz de albergar congressos e grandes eventos». -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e avançou para o nono ponto, *“Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021, nos termos da alínea c) do nº 1 do*

artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017) ”.

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente: “Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

— «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

— CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/10/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

— ASSUNTO: - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromissos Plurianuais Mandato 2017-2021

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra e prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de

cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita no que respeita a entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade e eficácia da implementação dos projetos municipais com encargos plurianuais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Nesta sequência, propõe-se que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal delibere nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro:

1. Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para o Mandato 2017-2021, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, na informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, a que alude a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, deverá constar uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais no Mandato 2017-2021, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.-----



O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

NONO PONTO:

Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021

---- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Senhor Presidente, algum esclarecimento. Nada a acrescentar. -----

--- Senhores Deputados, alguém deseja usar da palavra sobre esta matéria? Não. Coloco à votação este nono ponto, “Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021”. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021.

Apuramento dos Votos:

Contra: 6 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva. **Do CDS-PP** Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções: 3 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD; Abílio de Mesquita Araújo Guedes; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida **do PSD.** -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

---- O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP) No uso da palavra, disse: Passo a ler a presente Declaração de Voto: «Entendemos que assunção de compromissos por parte do Município deve ser sempre alvo de escrutínio prévio por parte da Assembleia Municipal. Acresce a este facto o efeito cumulativo que tal medida pode ter nas contas do município sem que a Assembleia Municipal se pronuncie». -----

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - No uso da palavra, disse: Obrigado, Senhor Deputado. Avançámos para o décimo ponto, “Fixação do valor máximo de

1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**) ”. ----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente: “Fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**) ”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/10/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Aumento de valor - Obras por Administração Direta (Mandato 2017-2021)** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras por administração direta até 149.639,37 €, podendo este valor ser aumentado por deliberação da Assembleia Municipal;

Considerando que os serviços municipais da Divisão de Equipamento e Infraestruturas (DEI) têm meios humanos e materiais que permitem executar obras por administração direta, com valores de investimento superiores a 149.639,37 €;

Considerando que a Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de novembro de 2013 aprovou para o Mandato 2013-2017 aumentar o valor das Obras por Administração Direta até 1 000 000 €;

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a fixação do valor máximo de € 1 000 000 para a realização de obras municipais por administração direta, para o mandato 2017-2021.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação do valor máximo de 1 000 000 € (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta, no Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

DÉCIMO PONTO:

Fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Senhor Presidente da Câmara, se desejar usar da palavra, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse aquilo que referiu nos termos da lei, trazemos cá esta proposta. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu, abriu o período de inscrição para uso da palavra, relativamente a este décimo ponto. Dado que ninguém deseja intervir, coloco à votação este ponto da Ordem do Dia, “Fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)”. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria a fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

----- O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP) No uso da palavra, disse: Passo a ler a presente Declaração de Voto: *«Entendemos não ser necessária tal alteração no valor, até porque a prática aponta para o carácter desnecessário de tal autorização. Pelo que, para o CDS o valor de 149.639,37€ será suficiente para a realização de obras por administração direta, que se prevê e deseja que só aconteçam por esta via a título excecional»*. -----

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - No uso da palavra, disse: Obrigado, Senhor Deputado. Avancamos para o décimo primeiro ponto: *“Aprovar a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real nos termos do nº 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017) ”*. -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente: *“Aprovar a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real nos termos do nº 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017) ”*, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/10/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - Proposta de fecho de procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Real -----

– Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Esta informação pretende sintetizar o procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Real, no sentido de propor o seu fecho. Após a conclusão de todos os trâmites legalmente estabelecidos encontram-se reunidas as condições para submeter a reunião de Câmara Municipal esta proposta de fecho de procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Real para posterior aprovação em Assembleia Municipal.



1. Introdução e Enquadramento Legal do Procedimento de Alteração do PDM

A abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Real (PDMVR) foi aprovado em reunião de câmara no dia 6 de dezembro de 2016, iniciando-se os trabalhos de alteração, tendo como enquadramento legal o artigo 118.º do D.L. n.º 80/2015 de 14 de maio Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Dada a obrigatoriedade de transpor as normas dos planos especiais de ordenamento do território para os planos municipais, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 78.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), e tendo em conta que se passaram seis anos após a entrada em vigor do PDMVR, justificou-se proceder ainda a alterações pontuais e à clarificação de questões regulamentares que se consideraram suscetíveis de alteração tornando o PDMVR mais eficiente e portador de melhoria na gestão corrente do Plano.

2. O Procedimento de Alteração do PDM

A abertura e início do procedimento de Alteração do PDM foi proposto na reunião da Câmara Municipal de Vila Real do dia 6 de dezembro de 2016, tendo sido aprovada a abertura do procedimento, deliberação que consta na ata da respetiva reunião com a fundamentação e enquadramento legal da Alteração, assim como a fundamentação para a isenção do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

2.1 O Período de Participação Pública

Posteriormente foi aberto o período de participação pública, tendo sido publicitado em Diário da República (Aviso n.º 16252/2016, 2.ª série do Diário da República, dia 30 de dezembro), no jornal local “A Voz de Trás-os-Montes” do dia 5 de janeiro de 2017, no balcão de atendimento do Município e na página web do Município. O período de participação pública iniciou-se dia 2 de janeiro de 2017 (um dia após publicação em D.R.) e teve a duração de 30 dias úteis, tendo terminado dia 14 de fevereiro de 2017. As participações foram consideradas e reunidas no relatório de participação, com data de fevereiro de 2017.

2.2 A Proposta de Alteração e Respetivos Pareceres

A proposta de Alteração foi enviada para a CCDR-N a fim de se pronunciar sobre o seu conteúdo, tendo sido emitido parecer favorável no dia 17 de maio de 2017. Com este parecer é finalizado o processo de consulta das entidades e proposto à Câmara Municipal a abertura do período de discussão pública.

Este procedimento de consulta pública iniciou-se após a emissão do parecer favorável à proposta de alteração do PDMVR, por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), tendo sido desencadeada a sua correção de acordo com as recomendações das diversas entidades consultadas. Neste seguimento, reuniram-se as condições legais para que a Câmara Municipal de Vila Real deliberasse, em reunião realizada a 22 de maio de 2017, sobre a abertura e duração da discussão pública da respetiva proposta de alteração do PDMVR.

2.3 A Discussão Pública

Estando reunidas as condições formais e legais para iniciar o processo de discussão pública, este foi deliberado em reunião da Câmara Municipal do dia 22 de maio de 2017, tendo sido aprovado a abertura, a duração e a respetiva forma de publicitação.

Neste contexto, tendo em conta a redação do artigo 89.º do RJIGT, a discussão pública teve a duração de 30 dias úteis, contados 5 dias após a publicação em Diário da República (Aviso n.º 6822/2017, 2.ª série do Diário da República do dia 19 de junho). Para além de Aviso em Diário da República, o período de discussão pública foi publicitado no órgão de comunicação social local/regional, “A Voz de Trás-os-Montes”, no dia 22 de junho, no jornal diário de âmbito nacional, “Jornal de Notícias”, na edição do dia 20 de junho. Foi ainda divulgada na página web do Município e afixado o respetivo Edital no balcão de atendimento.

Os elementos que acompanharam esta consulta pública foram disponibilizados fisicamente no balcão municipal de atendimento e ainda disponíveis para download na página web do município (www.cm-vilareal.pt) em posição de destaque.

O período de discussão pública iniciou-se no dia 27 de junho e terminou dia 7 de agosto, tendo tido a duração de 30 dias úteis. Durante este período foram submetidas no Município de Vila Real 30 participações, reveladoras do crescente aumento e necessidade de realização de processos participativos no âmbito do planeamento e ordenamento do território.

Finalizado o período de discussão pública, procedeu-se à apreciação de todas as sugestões / propostas submetidas, apresentando os devidos resultados no presente relatório da discussão pública da proposta de alteração do PDMVR. Este documento procura resumir todo o processo de consulta pública, cumprindo com a obrigação legal de divulgação pública dos resultados.

3. Nova proposta de Regulamento

No Anexo II indicam-se quais os artigos que sofreram alteração e qual a nova redação a integrar na proposta de alteração do regulamento do PDM que se apresenta na íntegra no anexo III.

4. Proposta de Fecho do Procedimento

Tendo todas as fases do procedimento de alteração do PDM decorrido de forma normalizada, em cumprimento com o artigo 118.º do D.L. n.º 80/2015 de 14 de maio, e tendo já sido redigida a última versão da alteração ao regulamento do PDM de Vila Real, propõe-se que se considerem finalizados os trabalhos referentes a esta alteração.

Encontrando-se reunidas todas as condições formais e legais para que este novo regulamento possa ser alvo de aprovação na próxima Assembleia Municipal, é proposto que esta informação e o regulamento do PDM seja considerado na próxima reunião da câmara municipal”.

Consta em anexo:

- Relatório de Ponderação das Participações da Discussão Pública
- Relatório Justificativo da Alteração
- Regulamento

O **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer

“Concordo. Proponho que seja submetida a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal à apreciação do Executivo Municipal nos termos do número 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio”.

Por Despacho de 23/10/2017 o Vereador Adriano de Sousa concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real, nos termos do nº 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

DÉCIMO PRIMEIRO PONTO:

Aprovar a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, no uso da palavra, disse: Solicitava ao Senhor Presidente da Câmara a sua intervenção sobre este ponto.

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, é uma alteração ao regulamento, infelizmente, não é alteração ao Plano Diretor Municipal. Esse faremos no momento oportuno quando a lei o permitir.

---- Qualquer dúvida a esta alteração ao regulamento, eu ou o Senhor Vereador Adriano Sousa, poderemos tentar esclarecer. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Senhores Deputados, proponha um período de discussão sobre o décimo primeiro ponto. Alguém se quer inscrever? Faça favor, Senhor Deputado Patrique.

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, disse: Senhor Presidente, o CDS tem desempenhado ao longo do tempo um papel fortemente interventivo sobre as questões relacionadas com o nosso território e, sobretudo sobre as questões relativas ao Plano Diretor Municipal. -----

---- Entendemos aliás, como o Senhor Presidente disse há pouco, que seria útil fazer-se uma revisão de todo o Plano Diretor Municipal. -----

---- É para nós inconcebível que o Plano Diretor Municipal de Vila Real contenha na sua documentação de suporte cartografia da década de noventa do século passado, completamente desatualizada, não servindo os interesses do nosso Concelho. -----

----- Quanto à proposta que o Executivo Municipal nos apresenta hoje aqui, há para nós duas questões que nos impedem de votar favoravelmente este documento. -----

---- A primeira das quais, sendo importante porque permitiria uma avaliação diferente e fundamentada sobre aquilo que nos apresentam, tem que ver com os documentos por nós pedidos e, até à data, ainda não nos foram remetidos. -----

----- Relativamente ao parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que estava referido na documentação entregue mas ao qual não tivemos acesso. -----

---- A fundamentação para a isenção do procedimento de avaliação ambiental estratégica. --

---- O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

---- Relativamente à pertinência das alterações que se pretendem introduzir, julgamos ser consensual que o território do nosso concelho, em especial a cidade, tem um problema urbanístico em alguns pontos que consideramos até grave, motivado certamente pela inexistência de planeamento, que motivou a construção de edifícios de forma pouco regrada e com uma densidade construtiva, a nosso ver, em algumas áreas, verdadeiramente exagerada. -----

---- A alteração do regulamento do PDM agora proposta contém algumas alterações que, a nosso ver, o tornam contraproducente enquanto elemento do ordenamento do nosso território, uma vez que permite o reforço da densidade construtiva que nos parece desnecessária para além daquela que já estava definida no artigo 5º, alínea a), excluindo as galerias comerciais do cálculo da área bruta, alterando também neste artigo a medida de tendência central em que era utilizada a moda até este momento. Passando para a média para a terminação da cércea dos edifícios, a nosso ver, pode levar a que tenhamos de novo na mesma rua edifícios com características completamente díspares. -----

---- Relativamente ao artigo 30º, aqui mais uma vez, aqui se permite o alargamento da área de construção, tendo por base a área bruta da construção ao invés do que estava definido.

---- Uma outra questão que nós entendemos ser relevante tem que ver com o aumento da área de impermeabilização dos logradouros. Entendemos que a impermeabilização crescente dos solos é um problema muito grave e infelizmente potenciado também pelos

“desastres” que têm ocorrido no nosso país, entendemos que a impermeabilização de logradouros passando de dez por cento para cinquenta por cento é uma medida, a nosso ver, também um tanto ao quanto contraproducente. -----

--- Sabemos de alguns casos em que se justificaria, eventualmente, mexer nesta percentagem, porque não até fazê-lo de forma diferenciada olhando a áreas específicas do território? Mas entendemos que mudar a área de impermeabilização de dez para cinquenta por cento é uma medida que, a nosso ver, é contraproducente. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: Obrigado, Senhor Deputado Patrique. Mais alguém quer usar da palavra sobre esta matéria? Daria a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para fazer o último reparo. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e passou a palavra ao Senhor Vereador, Adriano Sousa, que sobre esta matéria com certeza que explicará melhor do que eu. Muito obrigado. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia e restante Membros, Senhoras e Senhores Deputados, público que está aqui assistir e também a quem nos acompanha pela UTATV. ---

--- Disse: Aproveito o momento para desejar a todos umas Boas Festas. -----

---- Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Deputado Patrique Alves, a questão do parecer da CCDRN, é óbvio que existe no projeto, desconheço por que é que não foi incluído aqui. Aqui o que vem são as versões do Regulamento do Plano Diretor Municipal, as alterações que foram feitas e um conjunto de informação relativamente às reclamações que foram apresentadas e que foram algumas tidas em consideração e outras que não foram tidas em consideração. -----

--- Todo o documento está para consulta nos serviços e é óbvio que não vamos trazer aqui plantas, etc., trazemos aqui essencialmente aquilo que é para discutir que são as alterações do Plano Diretor Municipal, nomeadamente o seu regulamento. -----

---- Referir que as questões que levantou relativamente à Cidade de Vila Real, é óbvio que é uma preocupação para nós, tanto é que neste momento estamos em elaboração o Plano de Urbanização da Cidade. -----

--- É a primeira vez que Vila Real vai ter um plano de urbanização, está em elaboração, repito, precisamente porque entendemos que a Cidade como zona urbana deve ser tratada não à escala de um Plano Diretor Municipal, mas sim à escala de um Plano de Urbanização, quer pelo seu conteúdo, quer pela sua forma. -----

--- Relativamente, também, à questão que levantou das densidades, eu gostaria de referir que resulta das boas práticas que vêm sendo feitas ao nível do Planeamento Urbano. O Planeamento Urbano de hoje em dia defende uma cidade densa, uma cidade compacta e

uma cidade multifuncional e não aquilo que primeiro se fazia que era uma cidade baixa densidade, uma cidade de sonada. E isso conduzia a quê? Conduzia a custos económicos, custos sociais, muito mais elevados, nomeadamente em termos de infraestruturas que era necessário fazer, muito mais infraestruturas do que se faz numa cidade compacta. Portanto, a questão da densidade é uma falsa questão. Uma cidade pode ser densa e pode ser uma cidade amiga das pessoas, e basta ver o que é que todas as cidades estão a fazer. Em todos os países, em todas as cidades nós estamos apostar na densificação. Basta ver que, por exemplo, a Comissão de Coordenação da Região Norte é contra a expansão dos perímetros urbanos. Se há contração dos perímetros urbanos ou não há expansão e a população aumenta nós temos que densificar a cidade. -----

---- Depois à área bruta de construção que referiu, nós não estamos a aumentar a área bruta de construção, estamos apenas a regular a definição da área bruta de construção em função do que está no nosso regulamento orgânico. É só isso e mais nada, porque havia dúvidas relativamente àquilo que estava definido no Plano Diretor Municipal e aquilo que está na estrutura orgânica, no regulamento orgânico da Câmara Municipal. -----

---- Finalmente, em relação à impermeabilização do solo, é óbvio que esta impermeabilização resulta de uma análise criteriosa e até objetiva daquilo que são os limites que se podem confinar para efeitos de impermeabilização do solo. Porque nós podemos estar aqui a ver a impermeabilização de dez por cento pode penalizar e muito, por exemplo, uma operação de loteamento, já para não falar nas áreas de cedência. -----

---- Quando nós estamos a falar em permeabilização não estamos a dizer que vamos impermeabilizar o solo todo, estamos a tentar aumentar, e sim, diz-se impermeabilização por forma a não penalizar muito as pessoas que vão investir. Penso que respondi a todas as questões que me foram colocadas, mas se houver mais dúvidas, estou aqui disposto para esclarecer. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** concluiu, Senhor Presidente, com uma última nota, Como se sabe, o PDM é revisto em regra de dez em dez anos. Vamos iniciar no próximo ano um processo para a revisão do PDM para estar pronto em dois mil e vinte. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: Obrigado, Senhor Presidente e Senhor Vereador. Mais alguém deseja usar da palavra? Não. Coloco à votação este décimo primeiro ponto da Ordem do Dia, *“Aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real”*. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: Passemos para o décimo segundo ponto: *“Aprovar a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017) ”.* -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente, “Aprovar a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017) ”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Protocolo de Adesão do Município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador**-----

- **Presente à reunião o Protocolo de Adesão do Município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador**

“1. Considerando que a Fundação de Serralves é uma instituição de utilidade pública de que são Fundadores, entre outros, o Estado, e um importante conjunto de entidades, singulares e coletivas, que representam a iniciativa privada, a sociedade civil e as autarquias;

2. Considerando que a Fundação de Serralves tem como fins a promoção de atividades culturais no domínio das artes, de que se destaca a atividade desenvolvida no Museu de Arte Contemporânea que já alcançou uma importante projeção internacional e tem desempenhado um papel fundamental na vida cultural do país, com forte relevância socioeconómica;

3. *Considerando a significativa ação cultural desenvolvida pelo Município de Vila Real e a convergência de perspetivas quanto à importância da cultura na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento económico e social;*
4. *Considerando que a Fundação está estatutária e legalmente incumbida de constituir uma coleção nacional de arte contemporânea, a qual integra já muitas das obras fundamentais do contexto artístico compreendido entre a década de 60 e os nossos dias, contando atualmente, para além das obras adquiridas diretamente pelo Museu, com os depósitos da coleção do Ministério da Cultura e de coleções particulares, assim como com as doações de artistas e de colecionadores privados;*
5. *Considerando a reconhecida capacidade da Fundação na promoção da cultura contemporânea, evidenciada nomeadamente pelo crescente número de pessoas que frequentam as suas atividades - desde o ano de abertura do Museu de Arte Contemporânea já visitaram a Fundação mais de 7 milhões de pessoas, tendo superado a barreira dos 520.000 visitantes anuais;*
6. *Considerando a importância da cultura no desenvolvimento de uma sociedade contemporânea e em particular o seu contributo para a criatividade e inovação;*
7. *Considerando a importância da ação pedagógica desenvolvida pela Fundação que abrange anualmente cerca de 100 000 jovens e que tal ação se desenvolve em articulação com as escolas da região;*
8. *Considerando que a Fundação de Serralves tem vindo a ter uma atividade pioneira na área das Indústrias Criativas, fomentando novas oportunidades na crescente relação entre a cultura e a economia, potenciando o desenvolvimento de um novo setor que se pauta por uma elevada capacidade de crescimento, de exportação e de criação de emprego avançado com vista ao desenvolvimento de um turismo qualificado que abre novas perspetivas em termos de ganhos de notoriedade e de reconhecimento do País;*
9. *Considerando que a 31 de dezembro de 2012, o património de Serralves, de que se destaca a Casa, o Museu e o Parque, foi classificado como Monumento Nacional. Esta classificação máxima veio reconhecer o valor cultural, arquitetónico e paisagístico do património de Serralves, bem como o esforço que tem vindo a ser desenvolvido na sua valorização, animação e divulgação.*
10. *Considerando que o Município de Vila Real considera relevante aceder ao Estatuto de Fundador de Serralves, estabelecendo-se assim uma cooperação duradoura entre aquele Município e a*

Fundação de Serralves, com vista a proporcionar à população uma oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e um contacto mais próximo com as manifestações artísticas e os criadores portugueses e estrangeiros de maior relevância, de acordo com critérios de qualidade e rigor;

11. Considerando que enquanto Fundadora de Serralves, a Autarquia pretende desenvolver um conjunto de iniciativas que promovam a cultura contemporânea e a sensibilização ambiental na área das suas atribuições institucionais, bem com beneficiar das competências especializadas da Fundação de Serralves;

12. Considerando ainda que:

12.1. Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

12.2. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, Património, Cultura, Tempos Livres e Promoção do desenvolvimento;

12.3. A Fundação Serralves é uma entidade da Economia Social;

12.4. As bases gerais do regime jurídico da economia social, bem como as medidas de incentivo à sua atividade em função dos princípios e dos fins que lhe são próprios;

12.5. As entidades da economia social são autónomas e atuam no âmbito das suas atividades de acordo designadamente com os seguintes princípios orientadores: o primado das pessoas e dos objetivos sociais; o respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade; a gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;

13. Considera-se ainda:

13.1. De interesse geral o estímulo, a valorização e o desenvolvimento da economia social, bem como das organizações que a representam (n.º 1 do art.º10 da lei n.º30/2013, de 8 de maio);

13.2. “... os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia social, devem:

c) ... apoiar a diversidade de iniciativas próprias deste setor, potenciando-se como instrumento de respostas inovadoras aos desafios que se colocam às comunidades locais, regionais, nacionais ou de qualquer outro âmbito, removendo os obstáculos que impeçam a constituição e o desenvolvimento das atividades económicas das entidades da economia social;

e) aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social a nível nacional e a nível da União Europeia promovendo, assim, o conhecimento mútuo e a disseminação de boas práticas.”;

13.3. O relevante interesse público municipal que subjaz a este Acordo, assente na promoção da economia social, da coesão, desenvolvimento económico e inclusão sociocultural a nível local, nacional e transnacional;

14. Considerando por último que as iniciativas que serão realizadas no âmbito do presente protocolo, serão objeto de um acordo autónomo.

Entre:

Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público número n.º XXXX, com sede XXXX, XXXX, adiante também designado por Município Fundador, aqui representado por XXXX, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, com poderes bastantes para este ato,

E

Fundação de Serralves, pessoa coletiva de direito privado e reconhecida utilidade pública com sede na Rua de Serralves, n.ºs. 977/999, na cidade do Porto, pessoa coletiva n.º 502.266.643, adiante designada FUNDAÇÃO DE SERRALVES, aqui representada por Ana Pinho, na qualidade de Presidente e por xxxx, na qualidade de Administrador,

é celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

- 1. O presente protocolo é celebrado na sequência da deliberação do Conselho de Fundadores de xx de dezembro de 2016 nos termos do artigo 20º, n.º 1, alínea b) dos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 129/2003 de 27 de junho), a qual, por proposta do Conselho de Administração, atribuiu o estatuto de Fundador da Fundação de Serralves a Câmara Municipal de Vila Real, mediante a atribuição de um donativo monetário, nos termos do número 2 da presente cláusula.*

2. O donativo de €100.000 (cem mil euros), associado à adesão como Fundador, será entregue pela Câmara Municipal de Vila Real à Fundação de Serralves em quatro prestações de €25.000 (vinte e cinco mil euros), vencendo-se a primeira contribuição em 31 de dezembro de xxx, a segunda em 31 de dezembro de xxx, a terceira em 31 de dezembro de xxx e a última em 31 de dezembro de xxx.

Cláusula Segunda

O donativo referido na cláusula anterior é fundamental para a concretização da Missão da Fundação de Serralves, permitindo a sua abertura aos mais diversos públicos, de uma forma consistente com os seus objetivos estratégicos, assegurando simultaneamente a sua sustentabilidade e a prossecução do seu projeto cultural.

Cláusula Terceira

1. A atribuição do estatuto de Fundador será revogável em caso de incumprimento pela Câmara Municipal de Vila Real das obrigações previstas no número dois da Cláusula Primeira. Em caso de incumprimento definitivo a FUNDAÇÃO revogará unilateralmente o estatuto atribuído ao abrigo do presente Protocolo. Em caso de incumprimento temporário, a revogação do estatuto de Fundador será precedida de aviso escrito facultando um prazo adequado para sanar o incumprimento não inferior a trinta dias de calendário.
2. A revogação do estatuto de Fundador verificada nos termos do número anterior não terá eficácia retroativa e determinará a perda a favor da FUNDAÇÃO de todas as quantias, bens e serviços entregues ou realizados pela Câmara Municipal de Vila Real no âmbito do estatuto de fundador, os quais serão tratados a partir desse momento como donativos”.

O estatuto de Fundador de Serralves proporciona um conjunto de benefícios destinados a promover uma participação ativa num projeto de objetivos ambiciosos, cujo sucesso é reconhecido nacional e internacionalmente e que depende, em larga escala, da capacidade para estabelecermos uma associação duradoura e mutuamente enriquecedora com as diferentes entidades que constituem o Conselho de Fundadores.

1. REGALIAS ESPECÍFICAS

A Fundação de Serralves compromete-se a apoiar a Câmara Municipal de Vila Real nas áreas seguintes:

- 1.1. *Organização anual de uma exposição de arte contemporânea que integrará obras da sua Coleção, cabendo-lhe nomeadamente definir a lista de obras, determinar o conceito da exposição e seu conteúdo, desenho de montagem assim como a coordenação da instalação e trabalhos de montagem das exposições, nos termos a acordar entre as partes;*
- 1.2. *Entradas gratuitas para crianças até aos 12 anos e descontos nas entradas de jovens, estudantes até à licenciatura, bem como aos residentes no Concelho com idades superiores a 65 anos;*
- 1.3. *Organização de visitas guiadas com desconto para jovens e seniores ao Museu e ao Parque de Serralves, assim como para os trabalhadores da Câmara e professores do Concelho;*
- 1.4. *Garantir acesso às suas iniciativas em períodos e horários a estabelecer, nomeadamente cursos e seminários de formação, em condições privilegiadas;*
- 1.5. *Colaborar com as escolas em programas pedagógicos que visem a formação de jovens na área da cultura e do ambiente;*
- 1.6. *Participação especial em eventos organizados pela Fundação, como “Serralves em Festa”, “Festa do Outono” e em ciclos de conferências;*

A Fundação de Serralves poderá ainda colaborar com a Câmara Municipal de Vila Real nas seguintes iniciativas:

- 1.7. *Formação pedagógica de agentes na área da arte contemporânea;*
- 1.8. *Organização de estágios de formação na área educativa;*
- 1.9. *Prestação de consultadoria na área da arte contemporânea;*
- 1.10. *Realização de cursos de gestão cultural para os seus colaboradores;*
- 1.11. *Prestação de consultadoria na área de manutenção e conservação de espaços públicos verdes;*
- 1.12. *A conceção e organização de ações de sensibilização ambiental nos espaços verdes das autarquias;*
- 1.13. *A conceção e organização de colóquios/seminários sobre temas ambientais;*
- 1.14. *Promoção de ações de formação para técnicos de jardinagem;*
- 1.15. *Desenvolvimento de programas que visam a inclusão social das populações mais desfavorecidas;*
- 1.16. *Disponibilizar apoio técnico na área museológica e ambiental;*

- 1.17. *Estabelecimento de outros programas, de acordo com os interesses particulares ou específicos da Câmara Fundadora.*

A colaboração com a Câmara Fundadora, nos pontos anteriores, será objeto de um plano bianual a elaborar por ambas as partes, no qual serão estabelecidos todas as condições da sua concretização, e sempre que possível a calendarização das suas atividades.

2. VISIBILIDADE/RECONHECIMENTO PÚBLICO

- 2.1. *Inscrição no painel de Fundadores colocado à entrada da Fundação e em outros locais visíveis;*
- 2.2. *Menção nas brochuras institucionais;*
- 2.3. *Referência expressa no plano de atividades e relatório anuais;*
- 2.4. *Inserção no “site” da Fundação de Serralves;*
- 2.5. *Menção em todos os catálogos de exposição e outras publicações, editados pela Fundação de Serralves.*

3. PRESTÍGIO

- 3.1. *Representação no Conselho de Fundadores;*
- 3.2. *Convite para o jantar anual de Fundadores;*
- 3.3. *Convite para receções exclusivas com individualidades, artistas ou outros acontecimentos relevantes;*
- 3.4. *Convite para cerimónias e outros momentos relevantes para a Fundação.*

4. INICIATIVAS EXCLUSIVAS

- 4.1. *Desenvolvimento de iniciativas em parceria com o Fundador, que permitam maximizar a associação das duas entidades, reforçando a sua notoriedade conforme protocolos específicos a celebrar para o efeito;*
- 4.2. *Participação em viagens de turismo cultural exclusivas e expressamente organizadas para Fundadores.*

5. USO DOS ESPAÇOS

Desconto na cedência de espaços da Fundação – Museu, Casa, Auditório, Parque, Cafeteria/Restaurante, Casa de Chá, entre outros – para realizações próprias, desde que não colidam com as atividades da Fundação.

6. ACESSO À FUNDAÇÃO DE SERRALVES

- 6.1. Livre-trânsito na Fundação para o representante da Câmara, mediante a apresentação do cartão de Fundador, podendo fazer-se acompanhar por convidados;
- 6.2. Livre-trânsito para os membros do Executivo Camarário para visita às Fundação, mediante requisição prévia;
- 6.3. Organização de visitas guiadas para convidados da edilidade, mediante marcação prévia;
- 6.4. Acesso gratuito ao parque de estacionamento.

7. OUTROS BENEFÍCIOS

- 7.1. O acesso a um conjunto patrimonial notável – Museu, Casa, Auditório e Parque – Classificado como Monumento Nacional, disponível para a realização de iniciativas da edilidade, em condições privilegiadas;
- 7.2. Oferta de um exemplar de todas as publicações editadas pela Fundação de Serralves;
- 7.3. Possibilidade de aquisição de edições especiais de livros, objetos artísticos ou múltiplos;
- 7.4. Receção de toda a informação editada pela Fundação”.

ANEXO

Anexo 1 – Estatutos da Fundação de Serralves”.

Por despacho de 08/11/2017 a Vereadora **Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1** - Aprovar, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de adesão do Município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador, nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

- “- Considerando que os benefícios referidos no protocolo são intenções genéricas resultantes do funcionamento da própria Fundação de Serralves;
- Considerando que praticamente nenhuma Câmara Municipal, nem as geograficamente mais próximas são fundadoras de Serralves;

- Considerando que não se justifica ter uma despesa de € 100 000.00 (cem mil euros), sem que exista interesse substantivo nem retorno perceptível por parte do Município de Vila Real;

Considerando ainda, que não faz qualquer sentido, sendo até ridículo, para não dizer anedótico, querer ser membro fundador de uma Instituição criada à quase 30 anos.

Os Vereadores do Partido Social Democrata, consideram não se justificar o presente protocolo, pelo que votam contra a sua subscrição e apresentam esta Declaração de Voto". -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 14 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

DÉCIMO SEGUNDO PONTO

Aprovar a adesão do município de Vila Real

à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, disse: Senhor Presidente da Câmara, faça favor. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e esclareceu em pormenor este ponto. Serralves é uma instituição que merece, de todos, julgo eu, consideração e apreciação positiva. -----

---- Tudo que é feito por Serralves em regra tem um selo de qualidade, não direi inquestionável, mas tem um selo de qualidade. -----

---- Acresce que, a área de intervenção de Serralves vai do Ambiente à Cultura, à Educação, é transversal. -----

---- Um conjunto de Municípios que se querem líderes ou na vanguarda do Norte do país, reuniu com o Senhor da Administração da Fundação, com um conjunto também de entidades privadas de grande relevo e resolvemos propor e trabalhar no sentido de passarmos a Câmara Municipal de Vila Real a termos um estatuto de Fundador, da Fundação

de Serralves, em troca, obviamente do pagamento em quatro anos de um valor e por sua vez a Fundação de Serralves compromete-se também a desencadear um conjunto de ações no Concelho de Vila Real, no âmbito da Educação, do Ambiente e da Cultura. -----

---- Parece-me que é um investimento que se justifica e que Serralves enquanto entidade merecedora de todo o respeito, consideração e avaliação positiva. -----

---- Ainda esta semana, mais precisamente na sexta-feira passada, esteve lá o atual e o ex-Senhor Presidente da República em reunião, em que foi tratado o Plano de Atividades. -----

----- É inquestionavelmente uma instituição que dará com certeza conforto à Câmara Municipal de Vila Real. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de inscrições para discussão deste ponto da Ordem do Dia. -----

---- Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este décimo segundo ponto da Ordem do Dia, *“Aprovar a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador”*. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 6 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Abílio de Mesquita Araújo Guedes. **Do CDS-PP,** Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções: 3 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e o Deputado Fernando António Pádua Correia de Azevedo. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida **do PSD.** -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Passo a ler a presente Declaração de Voto:

«O CDS reconhece à Fundação e Serralves e às causas em torno da qual esta gravita extrema relevância. Contudo não conseguimos reconhecer o benefício direto que esta adesão como membro Fundador, possa constituir para o nosso concelho. Entendemos que sempre que se entende tomar uma decisão que envolva os nossos recursos se deve fazer uma análise custo benefício.

Da análise que nos fazemos, não se nos afigura que haja retorno dos 100.000€ de investimento, pois para lá do estatuto de membro fundador, todos os outros serviços prestados pela Fundação de Serralves, terão um custo, custo esse que aliás desconhecemos, pelo não vislumbramos notório interesse com tal adesão.

Entendemos como sempre o fizemos que a promoção da cultura e da educação ambiental, áreas de atuação de Serralves, são fundamentais, mas também entendemos que existem instituições no nosso território, que podem e devem ser alavancadas e que podem dar os passos necessários para a sua promoção. Sugerimos aliás que a verba em causa seja usada para o apoio a instituições da região que alavanquem as práticas culturais e ambientais».

Apresentou Declaração de Voto o Membro do PSD, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva

----- O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD) No uso da palavra, disse: cumprimento toda a Assembleia Municipal e passo a ler a presente Declaração de Voto:

«O Executivo Municipal veio apresentar à Assembleia Municipal de Vila Real para aprovação uma proposta de protocolo que pretende formalizar com a Fundação de Serralves adquirindo qualidade de tal adesão o Estatuto de Fundador.

A bancada do PSD muito sensibilizada com tal intensão, não pode no entanto deixar de sobre ela refletir, consciente e responsavelmente, tecendo as seguintes considerações:

. A Fundação de Serralves é uma Instituição de utilidade pública que tem entre outras finalidades a finalidade de cumprir atividades culturais no domínio das artes, sabemos-lo e com isso nos congratulamos;

. A Fundação de Serralves se incumbiu de instalar e constituir um museu de arte contemporânea e que este museu muito visitado, contamos já com milhões de visitantes, é facto que nos apraz registar;

. A sua ação funcional estimula a criatividade a novidade a ação pedagógica, desenvolvendo-as em cooperação com as escolas;

. É importante criar novas oportunidades, estreitar relações sólidas entre a cultura e a economia e no exercício dos seus objetivos, a Fundação de Serralves desenvolve capacidades de crescimento de exportação e criação de emprego avançado, turismo qualificado, potência na notoriedade e reconhecimento do país.

Tudo isto são evidências que não admitem contraditório.

Serralves é um polo cultural de grande relevo, é uma zona de proteção paisagística, urbanística e arquitetónica.

Mas tudo isto possa ser potenciado com acesso ao Município de Vila Real ao estatuto de Fundador de Serralves, foi uma reflexão que, de uma forma isenta, racional e despida de anosidades políticas, a bancada do PSD procedeu concluindo da seguinte forma:

A Fundação de Serralves leva quase trinta anos de vida não correndo riscos de se segurar nos moldes em que tem sido prospetada a sua atividade, intervenção societária.

Ainda assim, as frágeis económicas débeis fundações do Município de Vila Real, as suas associações, os seus grupos folclóricos, os seus grupos de teatro, as suas corporações de bombeiros, todos eles beneficiariam com a distribuição entre si, dos cem mil euros que a Câmara se propõe agora a entregar à Fundação.

O preço a pagar por aquisição de um mero estatuto de novo fundador é demasiado elevado, apesar de se tratar de uma questão de semântica, estes fundadores apenas designam como tal por força do estatuto que adquirem, o que não deixa de ser uma fixação.

Serralves é uma instituição com uma bela e longa história, ainda assim, e considerando os argumentos que foram apresentados, o PSD entende que não são de todo convincentes.

Pode o Executivo Municipal estar coberto de boas intenções, não temos dúvidas disso, mas ainda assim, a forma como foram expostas, foram de facto uma forma demasiada genérica e, consideramos que, antes de mais, deve olhar para as carências endógenas e não pretende voar muito alto nem para muito longe porque pode não justificar nem sequer o retorno.

Face ao exposto, consideramos que não se justifica de forma alguma assumir uma despesa de cem mil euros, quando existem outras entidades culturais no concelho, com atividade relevante que não são, suficientemente, apoiadas». -----

---- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Obrigado, Senhores Deputados. Passemos para o décimo terceiro ponto: *“Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)”. -----*

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente, *“Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara*

Municipal de 30 de outubro de 2017)”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/10/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - Pedido de renovação de isenção de IMI - Req. Henrique Fernandes de Carvalho -

- Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Através do ofício n.º 17373 de 13/10/2017, o requerente identificado em epígrafe, na qualidade de co-proprietário, vem solicitar a renovação da isenção do IMI por um período adicional de 5 anos, referente ao imóvel destinado a habitação e comércio, correspondente às frações A, B e C inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 3785 (derivou do artigo 449) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 614.

Enquadramento Legal:

A Lei do Orçamento de Estado para 2009 aditou ao Estatuto dos Benefícios Fiscais o artigo 71.º, no qual são contemplados alguns incentivos à reabilitação urbana.

Nos termos do n.º 7 do artigo 71.º, “os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de 5 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de 5 anos”.

São abrangidos pelo presente regime as ações de reabilitação que tenham por objeto imóveis que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) Sejam prédios urbanos arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e ss. do NRAU;
- b) Sejam prédios urbanos localizados em “áreas de reabilitação urbana”.

Por outro lado, estes incentivos aplicam-se a imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020, comprovação esta da competência da câmara municipal.

Para este efeito, e conforme estipulado no n.º 22 do mesmo artigo, consideram-se áreas de reabilitação urbana as áreas territorialmente delimitadas, compreendendo espaços urbanos caracterizados pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios ou infraestruturas urbanísticas, dos equipamentos sociais, das áreas livres ou espaços verdes, podendo abranger designadamente áreas e centros históricos, zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da câmara municipal, obtido parecer do IHRU, I.P., exceto no caso dessa delimitação operar sobre uma área classificada como área crítica de recuperação ou reconversão urbanística (ACRRU).

De acordo com o estipulado no n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a concessão destas isenções dependem de deliberação da assembleia municipal, devidamente fundamentada, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, podendo ser concedidas isenções totais ou parciais.

Antecedentes:

O requerente identificado em epígrafe apresentou o pedido inicial de isenção de IMI, em 26/06/2012, referente ao imóvel sito na Rua da Boavista n.º 33/35, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2615 (derivado do 449), atual artigo 3785 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 614, destinado a habitação e comércio.

Conforme informação da DGU, o imóvel em causa foi objeto de obras de demolição e reconstrução, licenciadas no âmbito do processo n.º 433/04, tendo sido emitido o alvará de licença de construção em 08/06/2009 e alvará de licença de utilização n.º 132/12, emitido em 29/06/2012.

Essas obras de reconstrução consistiram essencialmente na demolição da construção existente (2 pisos) e construção de imóvel com r/c, 1.º e 2.º andar, sendo o r/c destinado a 2 espaços comerciais e o 1.º e 2.º andar a habitação.

O imóvel em causa, após a operação urbanística citada, foi constituído em regime de propriedade horizontal, tendo sido criadas 4 frações autónomas:

- Fração A – Estabelecimento comercial situado no rés-do-chão, com a área de 34,38m²;*
- Fração B — Estabelecimento comercial situado no rés-do-chão, com a área de 40,06m²;*

- Fração C - Habitação de tipologia T2, situada no 1.º andar com a área de 69,09 m²;
- Fração D – Habitação de tipologia T2, situada no 2.º andar com a área de 80,66m².

O imóvel em causa encontra-se inserido no Plano de Pormenor do Centro Histórico, classificado como edifício 19 do quarteirão 23.

Através do Decreto n.º 23/2004 de 25 de Agosto, foi declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística (ACRRU) o centro urbano da cidade de Vila Real, no qual se integra o Centro Histórico, Vila Velha e Bairro dos Ferreiros, na sequência da adesão a um regime de apoio à recuperação habitacional em áreas urbanas antigas, com vista a preservar e recuperar todo o património edificado degradado.

Neste sentido, a pretensão do requerente reunia condições para ser deferida, tendo em reunião do Executivo Municipal de 10/09/2012 e sessão da Assembleia Municipal de 28/09/2012, sido deliberado a concessão da isenção do IMI relativo às 4 frações, pelo período de 5 anos.

O valor patrimonial total à data era de €150.400,00, pelo que o valor do imposto objeto de reconhecimento rondou € 601,60.

Análise da Pretensão:

Prevendo o n.º 7 do artigo 71.º do EBF a possibilidade de renovação da referida isenção pelo período adicional de 5 anos, submete-se à consideração superior o deferimento de tal pretensão, a qual incidirá apenas sobre o alargamento do prazo da isenção.

Atualmente, o requerente solicita a renovação da isenção do IMI que incidirá apenas sobre as frações A, B e C, na medida em que alienou a fração D em 09/09/2014.

A taxa do IMI aplicável no concelho de Vila Real no ano de 2017 é de 0,395% sobre o valor patrimonial, conforme deliberação da Assembleia Municipal.

Assim,

- O valor patrimonial da fração A, determinado em 2016, foi de €30.582,98, pelo que o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é no montante de € 120,80/ano.
- O valor patrimonial da fração B, determinado em 2016, foi de €35.634,13, pelo que o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é no montante de € 140,75/ano.

- O valor patrimonial da fração C, determinado em 2015, foi de €38.480,00, pelo que o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é no montante de € 152,00/ano.

Em Conclusão:

I – Por deliberação da Assembleia Municipal de 28/09/2012, foi aprovada a concessão de isenção de pagamento do IMI referente às frações do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 2615 (derivado do 449), atual artigo 3785 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 614, pelo período de 5 anos.

II – O requerente solicita a renovação da isenção para as frações A, B e C do atual artigo 3785 da Freguesia de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 614. O valor atual da isenção rondará o total de 413,85 €.

III – A pretensão do requerente de renovação de isenção por um período adicional de 5 anos é legalmente admissível, por força do estabelecido no n.º 7 do artigo 71.º do EBF, devendo ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 19 do mesmo artigo”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para deliberar sobre o pedido de isenção de IMI”.

Por despacho de 26/10/2017 o Sr. Presidente da Câmara, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3 785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

DÉCIMO TERCEIRO PONTO

Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, no uso da palavra, disse: Senhor Presidente, algum esclarecimento sobre este ponto? Faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse, relativamente ao ponto décimo terceiro e décimo quarto é a utilização do estatuto dos benefícios fiscais, em conjugação com a lei, que mereceu aprovação por parte do Executivo Municipal. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão sobre este ponto, décimo terceiro. -----

--- Não há solicitações para intervir, Senhores Deputados, coloco à votação este décimo terceiro ponto da Ordem do Dia, “Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos n.ºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais)”. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. -----

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu aos Senhores Deputados. Passemos para o décimo quarto ponto: “Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos n.ºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em

conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**)". -----

Transcreve-se para a ata o conteúdo do documento da proposta adjacente, "Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**)". -----

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/12/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Pedido de renovação de isenção de IMI - Req. Luís Manuel Seixas** -----

– Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação:

Factos:

Através do ofício n.º 19514 de 16/11/2017, o requerente identificado em epígrafe, na qualidade de proprietário, vem solicitar a renovação da isenção do IMI por um período adicional de 5 anos, referente ao imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 13-15, freguesia de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3807, anterior artigo P 2626, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 767, composto por r/c destinado a comércio e 1.º, 2.º andar e sótão, destinados a habitação, conforme certidão das Finanças apresentada.

Enquadramento Legal:

A Lei do Orçamento de Estado para 2009 aditou ao Estatuto dos Benefícios Fiscais o artigo 71.º, no qual são contemplados alguns incentivos à reabilitação urbana.

Nos termos do n.º 7 do artigo 71.º, "os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de 5 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de 5 anos".

São abrangidos pelo presente regime as ações de reabilitação que tenham por objeto imóveis que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) Sejam prédios urbanos arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e ss. do NRAU;
- b) Sejam prédios urbanos localizados em “áreas de reabilitação urbana”.

Por outro lado, estes incentivos aplicam-se a imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020, comprovação esta da competência da câmara municipal.

Para este efeito, e conforme estipulado no n.º 22 do mesmo artigo, consideram-se áreas de reabilitação urbana as áreas territorialmente delimitadas, compreendendo espaços urbanos caracterizados pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios ou infraestruturas urbanísticas, dos equipamentos sociais, das áreas livres ou espaços verdes, podendo abranger designadamente áreas e centros históricos, zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da câmara municipal, obtido parecer do IHRU, I.P., exceto no caso dessa delimitação operar sobre uma área classificada como área crítica de recuperação ou reconversão urbanística (ACRRU).

De acordo com o estipulado no n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a concessão destas isenções dependem de deliberação da assembleia municipal, devidamente fundamentada, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, podendo ser concedidas isenções totais ou parciais.

Antecedentes:

O requerente identificado em epígrafe apresentou o pedido inicial de isenção de IMI, em 20/02/2013, referente ao imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 13-15, anterior freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º P 2626, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 767, composto por r/c destinado a comércio e 1.º, 2.º andar e sótão, destinados a habitação, conforme certidão das Finanças apresentada.

Conforme informação recolhida na DGU, o imóvel foi objeto de obras de reconstrução e ampliação, licenciadas no âmbito do processo n.º 233/08, tendo sido emitido o alvará de licença de construção n.º 278/08, emitido em 31/07/2008 e alvará de licença de utilização n.º 232/12, emitido em 18/12/2012.

Essas obras consistiram, essencialmente, na reconstrução e ampliação de um edifício para comércio e habitação. Ao nível do rés-do-chão, a intervenção passou também pela alteração da utilização do espaço para comércio.

O artigo matricial inicial 792, transformado no artigo P2626 e atual 3807, caracteriza-se por ser um prédio em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, constituído por:

- Rés-do-chão – Estabelecimento comercial situado no rés-do-chão, com a área bruta privativa de 68m²;

- 1.º, 2.º andar e sótão– Habitação de tipologia T3, com a área bruta privativa de 228 m²;

O imóvel em questão encontra-se inserido no Plano Pormenor do Centro Histórico, sendo classificado como de intervenção de grau três com possibilidade de aumento de um piso.

Através do Decreto n.º 23/2004 de 25 de Agosto, foi declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística (ACRRU) o centro urbano da cidade de Vila Real, no qual se integra o Centro Histórico, Vila Velha e Bairro dos Ferreiros, na sequência da adesão a um regime de apoio à recuperação habitacional em áreas urbanas antigas, com vista a preservar e recuperar todo o património edificado degradado.

Neste sentido, a pretensão do requerente reunia condições para ser deferida, tendo em reunião do Executivo Municipal de 11/03/2013 e sessão da Assembleia Municipal de 30/04/2013, sido deliberado a concessão da isenção do IMI, pelo período de 5 anos.

Análise da Pretensão:

Prevendo o n.º 7 do artigo 71.º do EBF a possibilidade de renovação da referida isenção pelo período adicional de 5 anos, submete-se à consideração superior o deferimento de tal pretensão, a qual incidirá apenas sobre o alargamento do prazo da isenção.

A taxa do IMI aplicável no concelho de Vila Real no ano de 2017 é de 0,395% sobre o valor patrimonial, conforme deliberação da Assembleia Municipal.

Assim,

- O valor patrimonial do r/c, determinado em 2016, foi de €60.480,88, pelo que o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é no montante de € 238,90/ano.

- O valor patrimonial do 1.º, 2.º andar e sótão, determinado em 2015, foi de €140.480,00, pelo que o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é no montante de € 554,90/ano.

Em Conclusão:

I – Por deliberação da Assembleia Municipal de 30/04/2013, foi aprovada a concessão de isenção de pagamento do IMI referente ao imóvel inscrito na Freguesia de Vila Real sob o n.º artigo matricial inicial 792, transformado no artigo P2626 e atual 3807, pelo período de 5 anos.

II – O requerente solicita a renovação da isenção para o imóvel em causa. O valor atual da isenção rondará o total de € 793,80.

III – A pretensão do requerente de renovação de isenção por um período adicional de 5 anos é legalmente admissível, por força do estabelecido no n.º 7 do artigo 71.º do EBF, devendo ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 19 do mesmo artigo”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para eventual aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal”.

Por despacho de 05/12/2017 o Sr. Presidente, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

DÉCIMO QUARTO PONTO

Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, no uso da palavra, disse: Senhor Presidente, algum esclarecimento? Faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu, e referiu que não basta anunciar é preciso fazer. Nós somos a favor dos estatutos dos benefícios fiscais e aplicamo-lo em concreto e este é mais um ponto em que o fazemos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e pergunto aos Senhores Deputados, se alguém deseja usar da palavra sobre esta matéria. Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este décimo quarto ponto da Ordem do

Dia, “Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais)”. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. -----

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Obrigado, Senhores Deputados. Na discussão do décimo quinto ponto ao vigésimo primeiro ponto da Ordem do Dia, sobre contratos-programa com as Juntas de Freguesia, informo os Senhores Deputados que em reunião de Representantes dos Grupos Parlamentares, foi articulado que a discussão destes pontos seria feita em bloco, abrindo-se apenas um período de discussão global. -----

Transcrevem-se para a ata os conteúdos dos documentos das propostas adjacentes, sobre os contratos-programa com as Juntas de Freguesia, “Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017)”, presente à reunião por proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã** -----

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de € 30 000 (trinta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a iluminação do polivalente da Mão do Homem, alargamento da Rua do Outeiro, em Vila Seca, Pavimentação da Ermida de Baixo, em Gravelos, Pavimentação da Ermida, em Gravelos e Execução de muro no Cemitério de Adoufe.

A obra apresentada representa um investimento global de € 54.431 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4275 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 13.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à iluminação do polivalente da Mão do Homem, alargamento

da Rua do Outeiro, em Vila Seca, pavimentação da Ermida de Baixo, em Gravelos, pavimentação da Ermida, em Gravelos e execução de muro no Cemitério de Adoufe, cujo investimento global se estima em € 54 431, segundo informação dos serviços técnicos municipais;

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.*
 - b) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - c) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - d) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
2. *Compete à União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010213, com o cabimento nº 4275.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.**-----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Vila Marim**

----- **Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Vila Marim, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 20 000 € (vinte mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a ampliação do cemitério de Vila Marim - acabamentos, nomeadamente, muro de proteção, grade de vedação, arruamentos, portões, pedra e cruz em granito.

A obra apresentada representa um investimento global de € 30 000 (trinta mil euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4285 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 12.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Vila Marim

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da requalificação do espaço envolvente à

ampliação do cemitério de Vila Marim - acabamentos, nomeadamente, muro de proteção, grade de vedação, arruamentos, portões, pedra e cruz em granito, cujo investimento global se estima em € 30 000, segundo informação dos serviços técnicos municipais;

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Vila Marim.*
 - b) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - c) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - d) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
2. *Compete à Junta de Freguesia de Vila Marim:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 20 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70 com a classificação económica 08 05 01 02 12, com o cabimento nº 4285.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Marim a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Lordelo**

----- **Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia

se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 25 000 € (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a requalificação de ruas, nomeadamente, Rua das Regadas, Travessa do Lameirão, Largo do Cal, Travessa José Ribeiro Basto, Travessa Campo de Futebol, Travessa Senhor dos Aflitos, Travessa da Grama e Rua José Ribeiro Basto.

A obra apresentada representa um investimento global de € 40 861 (quarenta mil oitocentos e sessenta e um euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4286 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 07.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Lordelo

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à requalificação de ruas, nomeadamente, Rua das Regadas, Travessa do Lameirão, Largo do Cal, Travessa José Ribeiro Basto, Travessa Campo de Futebol, Travessa Senhor dos Aflitos, Travessa da Grama e Rua José Ribeiro Basto, cujo investimento global se estima em € 40.861, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Lordelo.*
 - b) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - c) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - d) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
2. *Compete à Junta de Freguesia de Lordelo:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25.000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010207, com o cabimento nº 4286.*
1. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Lordelo a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Campeã**

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de € 40 000 (quarenta mil euros) para a realização de investimentos na freguesia, especificamente na pavimentação em betuminoso de arruamentos em diversos lugares da freguesia.

As obras apresentadas representam um investimento global de € 42 193 (quarenta e dois mil cento e noventa e três euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4288 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 04.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Campeã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à pavimentação em betuminoso de arruamentos em diversos lugares da freguesia, cujo investimento global se estima em € 42 193, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Campeã.*
 - b) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - c) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - d) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
2. *Compete à Junta de Freguesia de Campeã:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 40 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 4288.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
 2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campeã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa".*
- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Torgueda**

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos

da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de € 25 000 (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a requalificação de arruamentos e ampliação do Cemitério.

A obra apresentada representa um investimento global de € 60 000 (sessenta mil euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4 289 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 11.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Torgueda;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à requalificação de arruamentos em diversos lugares da freguesia e ampliação do Cemitério, cujo investimento global se estima em € 60 000, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. **Compete à Câmara Municipal:**

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Torgueda.
 - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
 - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à Junta de Freguesia de Torgueda:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 25 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 0805010211, com o cabimento n.º 4289.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torgueda a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

----- **DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Mouçós e Lames**-----

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouçós e Lames, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal

de € 80 000 (oitenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente à pavimentação de ruas.

A obra apresentada representa um investimento global de € 87 917 (oitenta e sete mil novecentos e dezassete euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4290 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 16.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Mouços e Lamares

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à pavimentação de arruamentos em diversos lugares da freguesia, cujo investimento global se estima em € 87 917, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela União das Freguesias de Mouços e Lamares.
- b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

- c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
 - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à União das Freguesias de Mouços e Lamares:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 80 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010216, com o cabimento nº 4290.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Mouços e Lamares a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouços e Lamares, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2017, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Guiães**

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Guiães, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 35 000 €

(trinta e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente à pavimentação de arruamentos em diversos lugares da freguesia.

As obras apresentadas representam um investimento global de € 73 635 (setenta e três mil seiscentos e trinta e cinco euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4291 no projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 06.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Guiães

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à pavimentação de arruamentos em diversos lugares da freguesia, cujo investimento global se estima em € 73 635, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Guiães.

- b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
 - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à Junta de Freguesia de Guiães:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 35 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 06, com o cabimento nº 4291.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Guiães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de dezembro de 2017. -----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)»

DÉCIMO QUINTO PONTO

AO

VIGÉSIMO PRIMEIRO PONTO

Aprovar a celebração de Contratos-Programa

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Assim, dou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para, se entender, dar algum esclarecimento sobre estes pontos da Ordem dia, celebração de Contratos-Programa para as Juntas de Freguesia. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse que cada um dos contratos-programa se justifica “per si”, eu preferiria não os esmiuçar, até porque há algumas especificidades em cada um deles e seria com certeza exagerado estar aqui a pronunciar-me e a explicitar cada uma das particularidades relacionadas com estes pontos, o que é de relevo. -----

----- O importante a que são contratos-programa que significam investimento em cada uma destas Juntas de Freguesia. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara. Senhoras e Senhores Deputados, está a aberto o período de inscrições sobre esta matéria. Senhor Deputado Agostinho Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Para de Cunhos, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA DE CUNHOS, AGOSTINHO PIMENTA (PSD):** - No uso da palavra, disse: Muito boa noite. Eu não venho aqui falar sobre os contratos-programa, mas sim sobre as Juntas de Freguesia. -----

---- Isto dever-se-ia ter falado já na discussão do Plano de Atividades e Orçamento, não o fiz mas também achei oportuno falar agora. É um assunto que toca às Juntas de Freguesia, se calhar aqueles Presidentes mais antigos e que têm estado no terreno sabem disso. -----

---- É um repto que quero aqui lançar ao Executivo Municipal e que é o seguinte: em dois mil e quinze foram investidas para as Freguesias as novas delegações de competências, por força do Decreto-lei 75/2013. -----

---- Na prática, as Juntas de Freguesia têm muito mais competências, nos tempos atuais e a própria sociedade é muito mais exigente. Relativamente às escolas absorvem-nos muitas verbas, numa série de despesas correntes. -----

---- Foi decretada a delegação de competências para as Juntas de Freguesia, mas não acompanhou o pacote financeiro na realidade. Atualmente as Juntas de Freguesia recebem menos dinheiro do que recebiam em dois mil e nove. -----

---- Ficou acordado em Janeiro de dois mil e treze, quando da lei entrou em vigor, que haveria uma nova avaliação e a constituição de um grupo de trabalho sobre as delegações de competência, gostava de saber quando se irá fazer essa avaliação. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu ao Senhor Presidente da Junta. Senhor Presidente da Câmara, faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse que realmente a Lei 75/2013 tem um conjunto de lacunas, lacunas importantes. Na altura estava como Deputado e votei contra essa lei porque considerei, quer na delegação de competências para as Juntas de Freguesia, quer na atribuição da mexida que fez, relativamente àquilo que era o universo municipal, tinha um conjunto de incongruências e defeitos. -----

---- Infelizmente, a maioria de então fez aprovar a Lei 75/2013, nos termos em que ela foi aprovada. -----

---- Nós avançámos com uma delegação de competências negociada com todas as Juntas de Freguesia, que foi aceite e que foi assinada, tentando quantificar as intervenções, os domínios de ação de cada uma das Freguesias e passando para as Juntas em despesa corrente o valor respetivo. -----

---- Acordamos também à época fazer uma avaliação para monitorizarmos e percebermos o que é que resulta da aplicação dessa lei. -----

---- Está previsto a alteração da lei das finanças locais, para breve, e, portanto, temos aqui um compasso de espera, que com sinceridade, ainda não definimos. -----

---- Por um lado, consideramos que era oportuno voltar a olhar para a delegação de competências, que hoje, está assinada e está em vigor e perceber que ajustes podemos fazer, tendo consciência que só podemos passar dinheiro para as competências efetivamente exercidas e essas têm de ser quantificadas. -----

---- Nalguns casos significou acréscimos para as Juntas de Freguesia, noutros casos significou decréscimo, como por exemplo, se uma escola fechou e se a Freguesia deixou de ter lá a escola, não pode receber dinheiro para manter e tratar essa escola. -----

---- Portanto, houve situações diversificadas e diferentes, mas era nossa intenção constituir um grupo de trabalho para fazer esse acompanhamento. -----

---- Neste momento não temos a certeza absoluta se vale a pena ou não avançar com esse grupo de trabalho, tendo presente que a lei das finanças locais, vai voltar a ser mexida e a nova lei de delegação de competências também, a nova lei de descentralização. Portanto, não tenho a certeza com clareza se vale a pena ou não mexermos nisso antes da concretização por parte da Assembleia da República destes dois importantes diplomas, que eu aliás referi, aquando da discussão das GOP's. -----

---- Vamos ponderar, vamos também acompanhar o processo, perceber se a Assembleia da República demora ou não, se chega a acordo, relativamente a estes dois diplomas e em função disso, com certeza decidiremos reativar uma comissão que possa ou não fazer as alterações que o Senhor Presidente acabou de sugerir. Muito obrigado. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**, do ponto décimo quinto ao vigésimo primeiro, a celebração dos contratos-programa com as Juntas de Freguesia. -----

----**O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, de seguida, anunciou a leitura da minuta da Ata pelo Senhor Primeiro Secretário, a qual, após votação, foi aprovada por unanimidade. -----

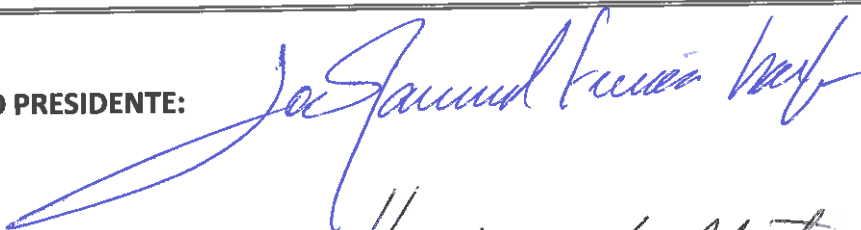
----A Mesa congratula-se com a maneira e a forma como decorreram os trabalhos, queremos parabenizar toda a Assembleia nesse sentido, e também desejar às Senhoras e Senhores Deputados, extensivamente às suas famílias, votos calorosos de Boas Festas, Bom Natal e Feliz Ano Novo. Muito obrigado a todos, muito boa noite. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, era uma hora e dez minutos do dia dezanove de Dezembro de dois mil e dezassete. -----

-----A presente Ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de dois mil e catorze. -----

O PRESIDENTE:



O PRIMEIRO SECRETÁRIO:



A SEGUNDA SECRETÁRIA:



ANEXO

Da Intervenção do Deputado Vasco Amorim (PSD), no período de Antes da Ordem do Dia

18/12/17

[Handwritten signature]

MVR - Anexo n.º 14708/2017
Orç. 2.ª edição – R.º 394 – 1.º de Dezembro de 2017

O Sr. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna pública que, promovido que foi a reunião pública nos termos previstos no artigo 30.º do Estatuto do Procedimento Administrativo, do Projeto do Regulamento Municipal do Parque Congo através da sua publicação no site institucional do Município de Vila Real e no 2.º site do Diário da República conforme artigo n.º 417/2017 de 22 de junho de 2017, cujo período de 30 dias úteis, foi o referido regulamento aprovado definitivamente por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 26 de setembro de 2017.

Regulamento Municipal do Parque Congo

Artigo 32.º
Instalações

Aj. Circuito com velocípedes, patins, skates, bicicletas e outros meios de circulação ecológica no passeio pedestre e maiores de 12 anos, com excepção das áreas de caráter desportivo de relevante interesse municipal;



18/12/17



Regulamento Municipal do Parque Corgo

Artigo 10.º
Finalidade do Parque

- 1 - Apenas é permitida a prática de atividades desportivas, culturais ou outras **sem fins lucrativos** na **dependência da Presidência da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada**;
- 2 - A responsabilidade dos danos causados no Parque Corgo, decorrentes da realização dos eventos referidos no número anterior, é da responsabilidade do organizador promotor.